A União

ÓRGÃO OFICIAL DO ESTADO

DIRETOR: DR. SAMUEL DUARTE

GERENTE: MARDOKEO NACRE

ANO XLII | JOÃO PESSÔA (Paraíba) — Domingo, 25 de fevereiro de 1934 | NUMERO 44

O MOMENTO POLITICO

—:::—

A reunião dos próceres na residencia do sr. Leví Carneiro e o que dalí transpirou — O que houve no recinto da Assembléa Constituinte.

Palacio Guanabara, residencia particular do presidente Getulio Vargas.

RIO, 23 (Nacional) Retardado — Depois da reunião no gabinete do Ministro Protogenes Guimarães, todos os proceres que nela tomaram parte se dirigiram á residencia do deputado Levi Carneiro, evitando fazer declarações á imprensa, sob o fundamento de não haver nada de novo.

O interventor Juraci Magalhães, que foi o unico que disse alguma cousa, declarou o seguinte: "Parto amanhã, de avião, para a Baía, e parto tranquilo e satisfeito porque tudo aqui fica harmonizado e a paz voltará aos arrais politicos e como era indispensavel, tudo se acomodará devidamente.

A Constituinte realizará a tarefa de que está encarregada a Revolução e cumprirá as suas finalidades".

A NOITE, em sua terceira edição, diz o seguinte: "A reunião politica desta manhã, convocada por iniciativa do general Góis Monteiro, teve logar, como dissemos, na residencia do deputado Levi Carneiro.

Já adeantámos que nela se estudou uma fórmula conciliatoria, que permitirá, se aprovada, acalmar os circulos politicos, entretanto depende da audiencia dos leaderes, a qual se fará, talvez, ainda hoje, em reunião que deve ser promovida pelo lider da maioria, sr. Medeiros Néto.

A fórmula em apreço consiste na aprovação, em primeira discussão, do projéto da Constituição e em segunda, da eleição do presidente constitucional da Republica.

O sr. Medeiros Néto estava sendo esperado no edificio da Assembléa, ás 14 1/2 horas.

A proposta em favor dessa indicação será formulada pela Mêsa da Assembléa, no parecer sobre a indicação á inversão da ordem, relativa dos trabalhos constitucionais".

O sr. Medeiros Néto, logo que chegou á Assembléa, passou a ouvir os leaderes das bancadas inteirados dos assuntos tratados na reunião em casa do sr. Levi Carneiro.

A sessão teve inicio sob uma atmosfera de plena curiosidade.

O sr. Antonio Carlos, assumindo a presidencia, anuncia a presença de 120 deputados, declarando assim iniciados os trabalhos. A ata recebe observações do deputado Daniel Carvalho, que lê uma carta do sr. Djalma Pinheiro Chagas protestando contra as censuras de noticias sobre a eleição do sr. Getulio Vargas. A ata foi aprovada. O sr. Valdemar Falcão pede a palavra, pela ordem, e lê telegramas do Ceará, pedindo a aprovação das emendas religiosas.

O orador do expediente foi o sr. Teixeira Leite, que desenvolve longo estudo em torno da materia constitucional visando, de preferencia, a discriminação da renda. — (A União).

NOTAS DE PALACIO

Fóram ontem recebidos, em audiencia pelo sr. Interventor Federal interino, o dr. Pimentel Gomes, diretor de Agricultura, dr. Gama e Mélo, juiz de direito de Itabaiana; professóra Iracema Feijó e tenente Francisco Pedro dos Santos, prefeito de Santa Rita.

—

A fim de despedir-se do sr. Interventor Federal interino, por ter de viajar para o Rio de Janeiro, esteve ontem, pela manhã, em Palacio, o dr. Pedro Ulisses de Carvalho.

RETRETA

E' o seguinte o programa que a banda de musica da Força Policial do Estado executará hoje, em retrêta, na praça Venancio Neiva:

1.ª PARTE

Dobrado Cel. Dourado, por V. Paixão; samba "Perdi meus carinhos", por N. N.; valsa "Estela Toscano", por Mel. Paiva; marcha "Linda Lourinha", por João Barros.

2.ª PARTE

Marcha "Luisa no Frêvo", por Antonio da Silva; valsa "Promessas", por Camilo Ribeiro; fox "Moleque Namorador", por N. N.; dobrado "Palhaço", por V. Paixão.

Viajou para o Rio o dr. Pedro Ulisses de Carvalho

A bordo do paquête nacional "Rui Barbosa" viajou ontem, com destino ao Rio de Janeiro, o nosso distinguido amigo dr. Pedro Ulisses de Carvalho, tabelião publico nesta capital e prestigioso membro do diretorio do "Partido Progressista", desta cidade.

O dr. Pedro Ulisses, que vai tratar de negocios de seu particular interesse, demorar-se-á poucos dias naquéla metropole.

ASSOCIAÇÕES

FIDALGOS DA FOLIA — Tendo de realizar-se hoje, ás 14 horas, uma sessão de assembléa geral, onde serão tratados assuntos de importancia, na séde do blóco carnavalêsco "Fidalgos da Folia", á rua Padre Ibiapina, o seu presidente, por nosso intermedio, convida a todos os seus associados.

—

TATTWA DEUS E A HUMANIDADE — Em sua nova séde á rua 13 de Maio n.º 277, realizará este "Tattwa", amanhã, ás 20 1/2 horas, importante sessão esoterica, podendo comparecer profanos sob a responsabilidade de irmãos filiados ao mesmo.

A PARAÍBA RURAL

A LAVOURA MECANICA

PIMENTEL GOMES, agronomo

(Especial para "A União").

Os Estados Unidos, o mais rico e o mais prospero país do globo, têm na agricultura uma das mais seguras e a mais formidavel fonte de rendas. Aí crescem, em extensão extraordinarias, o trigo, o centeio, a aveia, a batata e o milho e os maravilhosos pomares da California. Mal grado isto, é a cultura do algodoeiro que faz a riqueza de todo o sul do país. Produzem-se mais de 14 milhões de fardos de algodão, quando o Brasil apenas consegue produzir mais de 500 mil fardos anualmente.

E entre nós o algodoeiro encontra ótimas condições de desenvolvimento. Cresce com extrema facilidade. Quasi sem cuidados. E' a nossa principal riqueza, superior á criação do gado. Os direitos sobre a exportação do nosso ouro branco fornecem ao Estado da Paraíba grande parte das rendas. E' o algodão a coluna vertical da economia paraíbana. E' ele que dá dinheiro aos nossos agricultores e movimenta o comercio. Produzimos cerca de 25.000.000 de quilos de pluma. E' alguma coisa. Poderiamos, porém, com facilidade, diminuindo o esforço e aumentando os lucros, duplicar a colheita. Cairia sobre o nosso Estado u'a verdadeira chuva de dinheiro. A Paraíba tornar-se-ia um Estado rico, invejado pelos seus vizinhos. Com um pouco de esforço poderiamos triplicar a safra.

Quadruplicá-la. Não é dificil conseguir tão explendidos resultados. Basta querer. E sabemos querer, quando é preciso. Tornemos a Paraíba o Estado modelar do Norte brasileiro. A Belgica é pequena e é rica, forte, modelar. A Suissa é pequenina. Para ela, porém, voltam-se os olhos admirados do mundo inteiro. Nos Estados Unidos ha pequenos Estados prospèros, ricos felizes. Na Paraíba o Connecticul caberia cinco vezes; o Delaware, nove vezes; o Maryland, duas vezes; o Massachusette, o New Hamphire, o Vermont e o New-Jersey, respectivamente, três vezes e o Rhode Island, 20 vezes. A Paraíba tem probabilidades de ser, em breve, um dos trechos mais ricos e prosperos do Brasil.

Mas se faz mister modernizar a lavoura. E' indispensavel. Sem isto pouco se conseguirá. E não ha lavoura moderna sem o emprego de maquinas agricolas, das maquinas baratas fornecidas pela Secção de Agricultura. A cultura rotineira é um grilhão que não nos deixa prosperar. Ou cortamo-lo ou ficaremos marcando passo, mal grado o muito que o govêrno vai fazendo neste momento.

Comparemos os dois metodos de lavoura — o rotineiro e o moderno — em sua parte financeira, o que posso fazer com segurança pois, plantei algodão oito anos no Ceará, tendo adotado os dois processos. Consultando as minhas notas encontro as duas contas de cultura. Verifiquem.

CULTURA MECANICA DE UM [HECTAR DE ALUVIO]

Aradura e gradagem	20$000
Plantio	15$000
Replanta	4$000
Desbaste	2$000
Quatro capinas mecanicas	60$000
Colheita de 60 arrobas de algodão	60$000
Despesas imprevistas	20$000
Total	181$000
60 arrobas de algodão a 10$000	600$000
Lucros	419$000

CULTURA MANUAL DE UM HECTAR DE ALUVIO

Plantio	15$000
Replanta	4$000
3 capinas manuais	150$000
Despesas imprevistas	20$000
Colheita de 30 arrobas de algodão	30$000
Total	221$000
30 arrobas de algodão a 10$000	300$000
Lucros	79$000

E' por conhecermos tais resultados afóra inumeros prejuizos decorrentes da lavoura manual que nós agronomos não cessamos de clamar pelo emprego das maquinas.

Agricultor, amigo! Tenha pena de si mesmo. Resolva-se a ganhar dinheiro! Procure-me na Secção de Agricultura. Ou escreva-me. Auxiliá-lo é meu mais forte desejo!

Como pode o agricultor abandonar a lavoura á enxada, que o arruina, e passar a ganhar muito dinheiro cultivando facil e alegremente o solo com maquinas agricolas?

Responderei no proximo artigo.

"Radio Clube da Paraíba"

Recebemos, da secretaria dessa sociedade:

"Na irradiação de ante-ontem tomou parte no programa, como de costume todas as sexta-feiras, excelente orquestra do 22.º B. de Caçadores.

Tem causado estranhêsa entre os radiouvintes a ausencia da magnifica orquestra da Força Publica no "studio" do **Radio Clube**. Certamente o ilustre comandante cel. José Mauricio não está ao par desse acontecimento, uma vês que se comprometeu com a diretoria desta Sociedade, enviar, ás quinta-feiras uma orquestra da milicia que tão dignamente comanda.

Confiados no valioso concurso do cel. José Mauricio ao **Radio Clube** esperam os radiouvintes que, da proxima quinta-feira em diante, a orquestra da Força Policial reinciará as suas visitas áquele "studio".

Graças aos incançaveis esforços, diuturnos, do sr. José Monteiro, a estação transmissora do **Radio Clubo** tem estado digna de ser ouvida".

ELEVADO O AUXILIO FEDERAL Á ACADEMIA DE COMERCIO

O governo federal acaba de elevar a 15:000$000 anuais o auxilio que vinha dando á Academia de Comercio "Epitacio Pessôa", desta capital, confórme se verifica do telegrama, enviado pelo sr. interventor Gratuliano Brito, ao sr. Secretario do Interior:

"Secretario do Interior—João Pessôa — Rio, 23 — Presidente Getulio Vargas elevou para 15 contos auxilio Academia Comercio — Abraços, Gratuliano Brito, Interventor Paraíba".

"União Grafica Beneficente Paraíbana"

Sessão de diretoria—Em sua séde social, á rua Duque de Caxias, reunir-se-á, hoje, ás 13 horas, êsse prestigioso sodalicio, em sessão de diretoria.

O presidente, por nosso intermedio, encarece o comparecimento de todos os socios.

COM VISTAS Á PREFEITURA MUNICIPAL

O relaxamento do serviço de plantão nas farmacias

A prefeitura municipal desta capital, de acórdo com o seu regulamento, escala diariamente, uma farmacia para permanecer de plantão, a fim de atender aos interessados.

Mas aquêle regulamento não vem sendo cumprido, pois confórme nos comunicou o sr. Moacir Uchôa, residente nesta cidade, traz-ante-ontem procurára a "Farmacia do Povo", a qual estava escalada para o plantão, a fim de comprar um medicamento para pessôa de sua familia que adoecera, o que não lhe foi possivel em vista da mesma se achar fechada.

O mesmo sucedeu ontem com a "Farmacia Londres".

Tendo necessidade urgente, de um remedio, um nosso companheiro mandára um portador áquéla farmacia e este depois de bater na porta por mais de uma hora, não teve quem o atendesse.

Para o caso, pedimos a atenção do prefeito Borja Peregrino, que, por certo, tomará as necessarias providencias.

24 DE FEVEREIRO

O comicio de ontem, promovido pela "Liga Pró-Estado Leigo", comemorando o aniversário da Constituição de 1891

Realizou-se ontem, ás 19,30, na praça João Pessôa, balaustrada da Escola Normal, o comicio promovido pela Liga Pró-Estado Leigo, em comemoração á data da promulgação da Constituição de 24 de fevereiro de 1891, cujo artigo 72 consagrou o principio da separação dos poderes espiritual e temporal.

A assistencia foi avultada, contribuindo para isso a noite muito clara, num como hiato aberto no meio das ultimas invernadas.

Abrindo o comicio, falou o nosso confrade jornalista Aderbal Piragibe, que elucidou os motivos daquéla comemoração, onde não pairavam lavios de saudosismo politico, mas apenas o anseio pela continuidade do principio de liberdade de conciencia.

Em seguida falaram os advogados drs. João Santa Cruz e Osias Gomes, rev. Josibias Marinho, srs. Fiuza Lima e Antonio Miguel.

Depois do comicio organizou-se uma passeata pela rua Duque de Caxias, em visita ás redações dos jornais.

Abrilhantou o comicio a banda da Força Publica do Estado.

O prestito, depois de voltar pela mesma rua, parou diante da redação desta folha, onde se dissolveu.

CINEMAS & FILMES

Cartaz do dia:

SANTA ROSA — *Vesperal Camondongo Mickey* e à noite *O homem do outro mundo*, pelicula da *United Artists*.

RIO BRANCO — *Secretaria Particular*, linda operêta francêsa, com Mary Glory e Armand Bernard.

FELIPÉA — *Ganga Bruta* pelicula nacional da *Cinédia*.

JAGUARIBE — na matinée *No portal da vida* e à noite *Deliciosa*, com Raul Roulien.

EMPRÊSA CINEMATOGRAFICA A. LEAL & CIA.

Cinema-Teatro "Santa Rosa"

"O homem do outro mundo" hoje, no "Santa Rosa"

Afinal, começam hoje as exibições do filme que tem algo diferente (pelo menos um homem do outro mundo) e girls exuberantes de mocidade e belesa, de fox-trots que tambem deixam de pertencer a este mundo...

O HOMEM DO OUTRO MUNDO é um filme que é a consagração maxima da belesa plastica da mulher e ao mesmo tempo mais deliciosa das comedias com musica, na qual veremos no principal papel Eddie Cantor, o comico que vai ficar no coração do publico.

Com ele veremos Charlotte Greenwood, a "mamãe pernilonga" e uma pequena "daqui" — Barbara Weeks.

Direção de Edward Sutherland — Produzido por Samuel Goldwyn para a "United Artists". Dialogos de Eddie Cantor.

Naquele gabinete de ocultismo, astrologia e falso espiritismo, Eddie Simpson (Eddie Cantor) é um modesto comparsa. Mas Eddie é um rapaz honesto e na primeira oportunidade que lhe aparece abandona o falso fakir Yolando e seus comparsas.

O acaso joga-o para o estabelecimento do capitalista A. B. Clark que não anda em maré de sorte. Eddie impõe-se como truc do sobrenatural, corta os vencimentos de todos da casa do proprietario ao "zimbalo" menos o dele... e a casa vai de vento em popa. Joan (Barbara Weeks) filha do patrão apaixona-se por Eddie, sendo correspondido. Mas a quadrilha chefiada por Yolando volta as vistas para o capitalista e descobre então o prestigio do antigo auxiliar de Yolando.

Este intima-o para servir de cumplice num roubo de 25000 dolares. Esse dinheiro eles sabem que está intato no cofre da casa. Eddie procura fugir a todo geito, da imposição dos piratas. Pega o dinheiro e vai esconde-lo numa confeitaria proxima. Yolando e sua tropa os perseguem. Eddie disfarça-se em garçonete da confeitaria e daí em diante o filme atinge o apice de tudo quanto é comico e gaiato, fazendo com que o publico abra a bôca em gargalhadas escandalosas...

Como complemento — "Fox Movietone News", ultimo numero chegado por via aérea, "Fabula Fabulosa, e Sinfonia Singular.

FOX MOVIETONE NEWS 7 x 34 — Justamente com *O Homem do Outro Mundo* — o *Santa Rosa* exibirá:

Ultimo numero do *Fox Movietone*, chegado por avião, com o seguinte sumario:

I FRANÇA — 200 mortos no desastre de Ligny, um dos maiores desastres ferroviarios da historia. Filmagem imediata após o desastre, perto de Paris, mostrando os horrores do acidente.

II E. UNIDOS — Helen Richey e Frances Marsalis, no avião Outdoor Girl, apos dez dias consecutivos de vôo.

III HESPANHA — A parada dos soldados hespanhois.

IV E. UNIDOS — Novos modêlos de chapéus para 1934.

V E. UNIDOS — A fundação da Missão de Santa Barbara, ha 200 anos, na California, é festivamente comemorada, tomando parte nas cerimonias o celebre ator José Mojica.

VI CHINA — As maravilhas da China, filmadas durante um vôo sobre o rio Yangsté.

New York celebrando o fim da lei sêca, num ambiente alegre de outrora.

VII O mais alegre ano novo, desde 1919.

Kay Francis a estrela do filme "A unica solução" que o "Santa Rosa" apresentará no dia 3 de março vindouro

A 1.ª VESPERAL CAMONDONGO MICKEY

Fox Movietone News — Jornal.

Ninguem me quer — desenho.

Fabula fabulosa — Sinfonia singular.

Jazz Zoologico — desenho.

Sally Eilers em **Loucuras da Noite** — Fox-Filme.

Grande, imensa, sensacional, mesmo, é a vesperal de hoje no "Santa Rosa", que em virtude da apresentação, pela primeira vez, á garizada do Camondongo Mickey, recebeu o titulo pertencente ao curioso ratinho que irá constituir o maior acontecimento do ano para a meninada toda.

Os desenhos do Camondongo Mickey tem fama de ser os melhores do mundo, e aí está porque a apresentação deles na cidade requer certa propaganda. Sim, porque todos os desenhos creados pelo prodigioso Walt Disney já despertam no publico um interesse igual aos dos grandes filmes.

O programa da vesperal Camondongo Mickey, que será ás 4 horas, é o seguinte:

Fox Movietone News, jornal sonoro, chegado por avião.

Ninguem me quer, desenho — Camondongo Mickey.

Jazz zoologico — desenho — Camondongo Mickey.

Fabula fabulosa — Sinfonia singular, grande atração para os fans.

E por fim — Sally Eilers, Ben Lyon e Ginger Rogers na super-comedia dramatica da Fox — **Loucuras da noite** (Hat Check Girl).

PAGANDO COM A VIDA

Quando os fans pessimistas declararam a quéda dos far-wests, sentiram-se surpresos com a série deste genero de fitas que a Fox Filme continúa e continuará produzindo nos seus importantes **studios** de Movietone City. E que acostumados com os filmes já "batidos" do "batido" Tom Mix, William Desmond ou coisa parecida, cujos enredos eram quasi sempre identicos, esses **fans** só poderiam dizer isso.

Mas a opinião deles já mudou, desde que viram o primeiro desta série, com George O' Brien, que já conquistou, podemos dizer, um lugar de grande relevo nos far-wests, chegando a tornar-se insuperavel.

O querido ator de Fox Titanic, Aurora, Arca de Noé e outros inegualaveis triunfos sempre teve as suas producções bem tratadas nos **studios** da Fox. E mesmo quando se decidiu, depois dos "talkies", para o genero far-west, os seus filmes tiveram o mesmo cuidado o carinho que lhe dedicavam anteriormente e ele o mesmo prestigio de sempre. Continuando como astro, posição rara para os que ingressam em tal especie de filmes, George O' Brien soube e saberá continuar com o prestigio adquirido perante os **fans**, porque ele tem personalidade e acima de tudo preza a sua arte.

O' Brien surge-nos em mais um grande far-west de luxo — **Pagando com a vida**, filme de emoções e aventuras enormes, mas que não deixa de ter o seu cunho de intensa realidade. É mais um sucesso imenso para O CINEMA DA CIDADE, ou seja, Teatro "Santa Rosa", onde o filme será exibido, o que se dará na proxima terça-feira, 27.

E agora, quasi nos esquecemos de dizer, a heroina de George em **Pagando com a vida**. Cecilia Parker — Qual! O jovem cow-boy tem mesmo bom gosto...

Estamos, afinal, a caminho de **Grand Hotel**. A Metro Goldwyn Mayer estreará o seu grande filme, no proximo dia 17, no **Teatro Santa Rosa**. Os fans de Greta Garbo, de Joan Crawford, de Wallace Berry, de Lionel Barrymore e de Lewis Stone vão ve-los, afinal, juntos no romance famoso de Vicky Baum...

Que é **Grand Hotel**? Póde-se responder assim: é um estudo da vida de todos nós, fixado entre as paredes e as galerias de um imenso hotel, que póde existir.

Em Berlim, em Paris, no Rio, no Recife, ou no Cairo... Ali, Greta Garbo é Grusinskaya, a bailarina apaixonada e que se sente só, triste e abandonada; Joan Crawford é Flammchen, a estenografa de luxo; John Barrymore é o aventureiro, ladrão de bom coração e quasi virtude de carater; Wallace Beery é o magnata da industria, Preysing, um egoismo imenso, embora um perfeito chefe de familia... Lionel Barrymore é Kringelein, que tem três semanas de vida e no cerebro uma vida para toda a Eternidade; Lewis Stone é Ottemschlag, um desiludido, o mais triste dos hospedes do **Grand Hotel**.

QUANDO um Cinema desta capital marcar as datas para o filme "A VOZ DO MEU CORAÇÃO" (Be Mine Tonight) vá assisti-lo na primeira noite, para depois ainda revê-lo uma ou duas vezes mais...

HOLYWOOD, 20 — O autor brasileiro Raul Roulien concluiu o seu filme intitulado "Mascarada", no qual trabalhou com a estrêla Conchita Montenegro, sendo escolhido para desempenhar o principal papel de "World Moves On" o filme epico de calibre igual a "Cavalcade", e que será a maior produção da FOX em 1934.

EMPRÊSA CINEMATOGRAFICA PARAÍBANA

Uma loura para três

Gary Grant e Mae West, da Paramount, no filme "Uma loura para tres" que o RIO BRANCO começará a exibir a partir do dia 3 de março vindouro.

Mae West é um dos grandes nomes do contemporaneo teatro americano, e "Uma loura para três", o filme em que o "Rio Branco" vai exibir sabado, 3 de março, proporcionará ao nosso publico ocasião de apreciar o que Mae West é na realidade quando aparece numa obra tanto mais profundamente sentida quanto é de sua propria autoria.

"GANGA BRUTA"

GANGA BRUTA — o filme essencialmente brasileiro — em seu romance, seus artistas, a direção, sua musica e canções — vai ser-nos mostrado hoje e amanhã no "Felipéa" — em primeira mão. Vai ser uma verdadeira revelação do cinema sonóro e falado em português. O romance, a direção de Humberto Mauro, a atuação dos artistas — constituem o principal elemento de sucesso. Mas ha a paisagem brasileira, as musicas e as canções da nossa terra, e *GANGA BRUTA* tem assim mais um motivo especial de atração. Si a direção e os artistas contribuem em muito para o exito do filme, digamos que o trabalho dos maestros Radamés e Heckel Tavares, aquêle organizando a partitura musical que acompanham o filme e este as lindas canções escritas especialmente para êle, não são valores menores para o triunfo certo que vai alcançar o trabalho da *Cinedia*.

O professor Radamés, fez, realmente, um lindo trabalho, ora de compilação, ora de composição propria, e dirigiu a orquestração. Heckel Tavares compôz algumas canções, naquele seu estilo tão proprio e tão brasileiro. E Juraci Camargo escreveu a letra para essas canções. Daí o encanto todo novo, porque é todo brasileiro, que surge no filme que Humberto Mauro dirigiu.

O romance prende. A historia desse rapaz que se vê obrigado a sacrificar a espôsa, que era a da sua noiva, na noite mesmo do casamento; desse jovem que, desiludido, se torna o maior inimigo das mulheres e vai viver para o interior — é por todos os motivos emocionante. E nós vemos que êle defronta o perigo... E que uma outra mulher surge em sua frente! Esta, porém, tem a candidez dos lirios, filha ingenua dos sertões do Brasil. Tem um sorriso de criança, mesmo porque ela apenas deixou a meninice; tem a graça de uma mulher, quando ainda não chegou a desabrochar de tudo.

Déa Selva é a interprete dessa mulher-menina e a ela cabe fazer com que aquêle jovem esqueça as suas maguas e o seu rancôr contra as mulheres e Déa sabe se valer dos seus encantos e da sua graça para vencer. Lú Marival, outra artista que se fórma e que já se impõe, coube o papel dessa mulher que é adultera mesmo antes de casada, e Lú tambem cheia de encantos, nos dá bem a razão dos motivos de tantos crimes passionais, capaz de um homem se perder por sua causa.

GANGA BRUTA apresenta outras figuras da nossa téla, como Durval Bellini, o heroi do romance; Decio Murilo, Carlos Eugenio, Ivan Vilar, que defendem papeis de importancia. São todos jovens brasileiros que formam bem o melhor nucleo de artistas do nosso cinema, e que, sob a direção de Humberto Mauro, tambem vão dar motivos para que *GANGA BRUTA* seja um dos triunfos para a cinematografia nacional.

DEPOIS QUE O RIO VIU "NAGANA"

Os homens quando julgam uma mulher bonita, obedecem sempre um pouco, a influencia dos sentidos, deixam-se sempre arrastar pelo personalismo. Dificilmente um homem, olhando uma mulher, falará apenas do ponto de vista estético. Sempre êle atende mais á emoção causada sobre os seus sentidos, ás sensações que a sua alma experimenta sob o dominio dos nervos.

Por isso é facil que um homem se entusiasme, julgando uma mulher.

O mesmo não acontece quando é uma mulher que julga uma creatura do mesmo sexo. A mulher detalha, observa, analisa, decompõe e, só em ultimo caso, quando não pode agir de outra fórma, se deixa dominar pelo entusiasmo.

Sendo isso uma verdade, nenhuma opinião sobre Tala Birell, a estrela que a Universal lançou em "Nagana", é tão valiosa, tão forte e tão completa como a de Rachel Crotman, publicada no "Diario de Noticias".

"Melwyn Douglas e Tala Birell, diz a cronista — vivem o romance de amôr nessa Africa acossada de féras. São dois artistas de bôa escala. Tala Birell é a mais nova das "sophisticated" de Hollywood. Bela, grande, expressiva e com um pouco de misterio, pertence á familia das escandinavas, mas proximamente aparentada á Greta Nissen do que é Garbo. Seu papel é desse que os homens gostam de dar ás mulheres bonitas: caprichos, discordia, tragedia, rivalidades..."

E essa não foi a unica opinião de

Tala Birell, a nova estrêla da Universal que o publico vae aplaudir em "NAGANA".

entusiasmo sobre Tala Birell. Por essa pauta caminharam, como um acôrdo táctico, Mario Nunes, Henrique Pongeti, Marinho e quantos outros fazem critica de cinema no Rio, orientados pelos sensos da arte. Logo no seu primeiro filme, fóra dos ambientes de luxo, de que as mulheres bonitas necessitam para impressionar, agitando-se na dureza de um cenario africano, Tala Birell conseguiu admiradores que outras estrelas não teem conquistado em anos de exotismo e trabalho.

E "NAGANA", que é um triunfo pelo seu téma, pelo seu valor, pela sua dramaticidade, pela feitura que lhe deu a Universal, foi também um exito completo graças ao dominio hipnotico de sua estrela!

ESPIRITUALIZEMO-NOS

(Copyright by Companhia Editora Nacional. Exclusividade no Estado da Paraiba para "A União".

MENOTTI DEL PICCHIA

Alcançamos o picaro da montanha. Nesse alpinismo delirante, nem puzemos um sentido desportivo, nem o ideal artistico de caçar paizagens. Foi o homem saturnino, de olhos chamejantes de cubiça que rasgou os pés nas escarpas, sondando com mãos rapaces as pedras e os veios, em busca de utilidades.

Jamais essa creatura odiosa olhou para o alto. Quando, blasfemando, pupilas cravadas na terra, não sentiu a emoção da escalada. Quando seus dedos desgrudaram da lama a pepita, o cascalho diamantino, sentiu éle o estremecimento do avaro. Dependurou-se em precipicios não por heroismo: por ambição de riqueza. As alturas a que galgou não as determinaram uma ancia de aperfeiçoamento moral: atingiu-as para somar novas riquezas materiais á propria fortuna.

Si o companheiro, com um grito, rolou e despedaçou-se entre os penhascos, éle não teve um gesto de auxilio com a mão ocupada em garimpar o ouro dos socalcos. Não teve um olhar para seu drama.

Nesse desvario milionario de gula material, grimpou o ultimo socalco, encarapitou-se no cume e aí caiu de bôrco, exausto, grudado á terra, com os bolsos e os alforges pesados do ouro inutil que garimpou. Só lhe resta agora a tragica descida para a outra rampa, rumo do vale escuro, dos abismos negros.

Este é o mais perfeito simbolo do homem moderno, sedento de riquezas e despido de espiritualidade. Esta é a alegorica parabola do hodierno progresso técnico e material, sem um conteúdo trascendente. Espessa e repugnante obsessão da riqueza sem objetivo. Opaca e lerda materialidade...

Espiritualizemo-nos!

Já que atingimos o vertice da montanha, olhemos para o céu. Demos um sentido mais alto ao tormento dessa subida. A vida, sem um sentido superior, é o colear de uma lesma num pouco de lama.

O estupido materialismo que nos cerca dá aos homens a impressão da violenta pilhagem de um burgo dentro de uma noite sinistra. Os salteadores, arfando ao peso das mercancias presadas, entrechocam-se na confusão correndo ao acaso, trazendo do seu crime mais pavor e remorso que a alegria de ver a usufruir um bem conquistado. Ha um intimo sentimento de furto na maneira egoistica e brutal com que se adquirem e acumulam as riquezas. Mesmo os que as desfrutam, fazem-no intranquilamente.

E' tal o sentido materialistico de agora, que um terror panico alarma todos os espiritos. A propria volupia de provar os bens que se possue parece processar-se com guardas, com sentinela á vista. Mesmo aqueles que adquiriram sua fortuna com o honesto esforço, não a guardam com o espirito tranquilo: ouvem, além dos muros das suas vilas, o tropel dos esfaimados, os lamentos dos que não acham trabalho. Assombram-nos o terror dos assaltos. Esperam o terremoto economico que destruirá a propria casa. Têm medo que o chão estremeça. E esse temor faz com que se agarrem aos bens materiais num desespero de posse, num guardonho instinto de retenção, agravando inda mais a miseria, tornando a vida mais dura, mais egoista e mais implacavel.

A falta de espiritualidade somente poderia gerar desconfiança. Não ha mais fundamentos morais estabilizando o que se erige dentro do grosseiro imediatismo. Quais são nossos rumos? Quais as diretrizes profixadas aos nossos atuais impulsos?

Para um ciclo humano que perdeu seu conteúdo espiritual restam apenas soluções de emergencia, meras contemporizações da crescente necessidade de resolução para a situação critica. Esta póde ser procrastinada, mas surgirá fatalmente, com seus lancinantes imperativos. Colhido de imprevisto um agregado social, póde apenas desbordar para a violencia, para uma cega exacerbação indeterminada e caotica do proprio instinto de conservação. O drama social toma, então, fórmas epidas. A tragedia superfecta em barbarismo e truculencia. E' a abordagem de um barco de salvamento por piratas de facas entre os dentes. E' o tragico "salve-se quem puder".

Espiritualizemo-nos. Procuremos nas eternas traves mestras da moral christã — elididas de sectarismo — O embasamento da nossa economia e da nossa politica. O homem sem trascendencia vai pouco além de um bruto. Estamos em pleno regimen da brutalidade. Uma solução global e violentamente solicitada para que se tracem os rumos coletivos, coordenadores da exhuberancia de energia construtiva de que é capaz o homem técnico de hoje. A propria riqueza intelectual do "homem massa" desta época magica é a eletrocutante energia destrutiva de que éle está dotado. Ele "descobriu" mais do que podia aplicar e não sabe como aplicar, senão para sua propria destruição, as forças que, ignoradas, inda ontem dormiam no misterioso seio da natureza.

E' mister dar uma diretriz a essas forças. E' necessario que se tracem comportas morais a esse desbordamento impetuoso e dinamico de descobertas. Sómente espiritualizando-se o homem se augmenta seu proprio territorio humano, somando-se-lhe o ilimitado campo espiritual, capaz de conter, coordenar e utilizar as poderosas forças de que está dotado.

A humanidade está deante de um tragico dilema: ou se espiritualiza ou se destroe. Ou vive no esplendor das proprias conquistas ou será esmagada por elas. E a solução não comporta mais adiamentos.

VIDA ESCOLAR

RESULTADO DOS EXAMES DE ADMISSÃO Á PRIMEIRA SERIE DO CURSO DO LICEU PARAIBANO

Altair de Figueirêdo Guedes Pereira, habilitado grau 95, Amelia Moreira Dantas gr. 81, Aluizio Rabelo Arcela gr. 69, Antonio Alves Bezerra Sobrinho gr. 61, Alteugenio Lacet gr. 54, Agenor Ribeiro Lacet gr. 66, Alano Gonçalves do Nascimento gr. 72, Aureo de Albuquerque Menezes gr. 74, Aluizio Corrêa de Sá e Benevides gr. 58, Arquimedes Souto Maior Filho gr. 82, Arnulfo Delgado gr. 57, Antonio Correia Lima gr. 81, Antonio de Almeida Alcoforado gr. 65, Ademar de Carvalho Lelis gr. 84, Armando Araujo Torres gr. 77, Anesio Coêlho Pereira gr. 58, Alacir Lima gr. 78, Arnovaldo Alves Barbosa gr. 61, Agripino Fernandes Pinto gr. 50, Benedito Augusto de Lima gr. 58, Benedito Gonçalves de Lima gr. 52, Bernadete Pimentel da Costa gr. 65, Cicero de Oliveira Gonsalves gr. 60, Clodomir Alcoforado Leite gr. 90, Euclides Cabral de Mélo gr. 85, Eustaquio Portela de Mélo gr. 58, Eurydice de Sales Pereira gr. 95, Elba Aranha Soares gr. 88, Edison Barreto de Holanda Pontes gr. 52, Everaldo Oliveira de Amorim gr. 63, Felix Francisco de Oliveira gr. 72, Francisco de Assis Vieira de Mélo gr. 67, Graciete Pranola de Gusmão gr. 68, Geraldo Lins de Souza Rabelo gr. 72, Gabriel Epitacio de Medeiros gr. 70, Helio Correia Lima gr. 80, Homero Sete gr. 72, Horacio Machado de Oliveira gr. 65, Humberto Pontes de Miranda gr. 72, Iracema Cruz gr. 81, Itamar Viana da Silva gr. 65, Iolanda Mulleert Cabussú gr. 97, José Clacio Veiga gr. 54, Jaci Pires de Araujo gr. 80, Jarro Correia Lima gr. 69, João de Andrade Guimarães gr. 66, José Romero Rangel gr. 52, João Cordeiro Lemos gr. 53, José Cerqueira Rocha gr. 93, Augusto de Brito gr. 50, João Arnoldo Jambo gr. 75, José de Medeiros Fernandes gr. 74, Jorge Cabral Gondin gr. 66, Jamison Ramos de Oliveira gr. 56, Luz da Serra do Rêgo Falcão gr. 76, Lucia Lins Arcoverde gr. 71, Maria Benedita de Andrade Guimarães gr. 71, Maria Dirce Holmes Lins gr. 64, Maria Madalena Espinola Guedes Pereira gr. 62, Maria do Carmo Prado de Souza gr. 69, Mauri Martins Ribeiro gr. 79, Marcos Grinberg gr. 81, Moacir Medeiros gr. 91, Milton da Nobrega Chaves gr. 78, Maria da Conceição Lona da Fonseca gr. 78, Marluce de Aguiar Bôto de Menezes gr. 88, Mario Santa Cruz Costa gr. 75, Manoel Quinidio Sobral gr. 80, Mauricio Cavalcante de Albuquerque gr. 66, Maria Amavel Souto Vilar gr. 69, Niele Fernandes Camboim gr. 82, Orlando Cavalcante de Farias gr. 75, Odir Pereira Borges gr. 64, Orlandina de Azevêdo Barbosa gr. 90, Otacilio Morais de Carvalho gr. 84, Onelio Leal da Silva gr. 85, Oton Guilherme Neto gr. 71, Paulo Pedrosa de Vasconcelos gr. 77, Paulo Justa Freire gr. 74, Paulo Moacir Fenó da Silveira gr. 71, Rubens Falcão da Silva gr. 79, Roberval Rodrigues de Carvalho gr. 60, Rui Bezerra Cavalcante gr. 72, Rivaldo Machado França gr. 72, Renato Alves da Cunha gr. 74, Rivaldo Pedrosa de Vasconcelos gr. 80, Romualdo Oliveira Amorim gr. 55, Severino Mario Lira de Miranda gr. 74, Silvio Gonsalves Chaves Filho gr. 52, Saulo Caçador Viana gr. 74, Solon Salvador Corrêa de Sá e Benevides gr. 58, Valdemar Nunes do Rêgo gr. 65, Valdemir Lins Marques gr. 65 e Wilson Paiva gr. 61.

INHABILITADOS 17.

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Ata da decima quinta (15.ª) sessão ordinaria, em 21 de fevereiro de 1934

A's onze horas, presentes os srs. desembargadores Paulo Hipacio da Silva, Arquimedes Souto Maior e Flodoardo Lima da Silveira, doutores Antonio Galdino Guedes, Horacio de Almeida e Agripino Gouveia de Barros, sob a presidencia do desembargador Paulo Hipacio, abre-se a sessão no local do costume. E' lida, posta em discussão e aprovada unanimemente a ata da sessão anterior. **Expediente:** telegrama do juiz eleitoral da 4.ª zona (Guarabira) comunicando o exercicio do escrivão, durante o mês de janeiro ultimo, e oficio do juiz eleitoral da 1.ª zona, consultando si, existindo no cartorio grande numero de requerimentos de inscrição processados de acôrdo com o decreto de emergencia (preparados entre 8 e 10 de abril do ano p. findo), os respectivos titulos poderão ser entregues aos requerentes, ou, ao contrario, se acham estes sujeitos, integralmente, ás exigencias do Codigo Eleitoral. Não ha acórdãos a publicar nem julgamentos. **Distribuição:** Pela ordem e distribuida, ao dr. Antonio Guedes, a consulta do juiz eleitoral da 1.ª zona. Nada mais havendo a tratar, o sr. presidente declara encerrada a sessão ás onze horas e trinta minutos. Eu, Carlos de Albuquerque Bélo Filho, diretor da Secretaria, redigi esta ata, que subscrevo e assino. João Pessôa, 21 de fevereiro de 1934. (Ass.) Carlos de Albuquerque Bélo Filho. Paulo Hipacio da Silva.

"BAIRRISMO", COUSA PREJUDICIAL E INCOMPREENSIVEL...

DE TODOS os aspectos ou "fenomenos" anti-nacionalistas, que tomam vulto, para vergonha nossa, em alguns recantos do Brasil, o talvez mais nojento e contra-producente, é o chamado, pelo vulgo, de BAIRRISMO...

Nada mais deponente da cultura e educação social de um povo, que êsse menoscábo para uns e engrandecimento ou reconhecimento do valor proprio, para outros, desta ou daquela qualidade, má ou boa. Mas, infelizmente, mesmo não sendo essa u'a molestia que abranja a todos os individuos, entretanto, alastra-se, dia a dia, por uma compreensão verdadeiramente absurda.

Muito natural, naturalissima, achamos a declaração, pelo individuo, do nome da terra de seu nascimento. Nada de mais ha nesse particular. Todavia, não encontramos que justifique, o desprêso projetado sobre um Estado ou localidade humilde, por um cidadão de um outro Estado ou localidade mais adeantados. Infelizmente, porém, é o que se observa, até nas altas esferas inteletuais, para não irmos ao **petit monde**, que pouca ou nenhuma educação recebeu e que fála quasi sempre pelo **ouvi dizer** muito em vóga.

Dissemos anti-nacionalista o proposito de ser "bairrista" e, de fáto, nada mais triste, quando o Brasil é o mesmo, dadivoso e bom, aqui como ali; acolá como além. Os mesmos céus nos cobrem, a mesma bandeira tremúla em nossos edificios. Por que então essa nota dissonante?

Ainda ha pouco, tivemos essa impressão desoladora dos efeitos do "bairrismo", de três especies de pôvo, quando empreendiamos pequena viagem: primeiro, uma autoridade que, se tomando ares ameaçadores, gritou ao "chauffeur" que nos conduzia: NÃO ABUSASSE, QUE NÃO ESTAVA NA PARAIBA! Não desejamos discutir quem, no momento, tinha razão na contenda, o certo é que o referido mantenedor da ordem deu a entender ser tudo na Paraiba, UM ETERNO ABUSO...

O outro, nessa mesma viagem, que deu demonstrações clarissimas dessa horrivel molestia,—o "bairrismo", — era um matuto, um pobre matuto, mas que já falava alto contra uma terra certamente até desconhecida para éle. Tendo o "chauffeur" sido atrapalhado nas manobras por um animal que o "aludido" conduzia, advertiu-o do entrave, ao que o matuto vociferou, em altos brados: VOSMICÊ NÃO TÁ NAS PRAIBA; ABRA OS ÔIO...

O ultimo, afinal, que se demonstrou já em adeantado estado de bairrismomania, pertencia a uma escola superior; era, presumivelmente, o educado, e perguntou-nos, semserimoniosamente, como IA LA A PORCARIA DA NOSSA TERRA, a qual, aliás, declarou-nos conhecer apenas "de passagem"...

Não póde haver suficientes palavras para semelhantes casos. Culpamos disso os extremos de devoção que se tomam brasileiros da mesma raça, do mesmo sangue, da mesma terra, pelas suas casas, falando mal, pela **boca do mundo**, das dos outros.

Não resta a menor duvida que o "bairrismo" constitui seria ameaça a fraternidade e união de vistas que devem predominar no espirito e na educação da nossa gente.

Abaixo, pois, êsses regionalismos baratos!

Durval de Albuquerque

Repartições federais

DIRETORIA DE METEOROLOGIA
(Serviço Federal)
Estação Meteorologica de João Pessôa
Boletim do Tempo

Sinopse do tempo ocorrido de 18 h. de 23 ás 18 h. de 24 de fevereiro de 1934.

Em João Pessôa — O tempo foi instavel sem chuva á noite. Dia 24: o tempo conservou-se instavel com chuvas fracas pela manhã e soprando ventos fracos de sueste. A maxima termometrica foi 29°.6 e a minima 22°.0.

No Estado — De 14 h. de 23 ás 14 h. de 24 de fevereiro de 1934.

Campina Grande — O tempo conservou-se instavel com relampagos á noite e soprando ventos fracos. Maxima 30°.3. Minima 20°.2.

Guarabira — O tempo conservou-se instavel sem chuva. Maxima 32°.0. Minima 22°.6.

Areia — O tempo foi instavel pela tarde e ameaçador á noite. Dia 24: o tempo foi ameaçador com chuvas fracas pela manhã e instavel sem chuva no resto do periodo. Maxima 28°.3. Minima 20°.2.

Solidade — O tempo conservou-se instavel. Maxima 29°.8. Minima 19°.4.

Umbuzeiro — O tempo conservou-se instavel sem chuva. Maxima 26°.7.

Em outros pontos — De 14 h. de 23 ás 14 h. de 24 de fevereiro de 1934.

Natal — O tempo foi bom pela tarde e instavel com chuvas á noite. Dia 24: o tempo foi instavel com chuvas pela manhã e bom no resto do periodo. Minima 22°.0.

Olinda — O tempo foi instavel com **chuvas pela tarde e á noite. Dia 24:** o tempo conservou-se instavel sem chuva. Maxima 28°.0. Minima 22°.4.

Até ás 20 horas não havia chegado telegramas de Maceió e Espirito Santo.

DESPORTOS

"São Lourenço" X "Tibiri"

Defrontar-se-ão hoje, á tarde, no campo do "São Lourenço", em Barreiras, disputando uma partida de "foot-ball", as esquadras do club local e as do "Tibiri" S. C. de Santa Rita.

A pugna, dada a anciedade que vem despertando, promete ser muito animada.

Os clubes disputantes, em vista dos bons elementos que possuem, oferecerão uma partida cheia de lances dignos de nota.

—

"Felipéa S. C."

O diretor desportivo desse gremio pede o comparecimento de todos os jogadores hoje, ás 14 horas, para um rigoroso treino no campos respectivo.

REGISTO

FAZEM ANOS HOJE:

— O dr. Artur Urano de Carvalho, advogado da Assistencia Judiciaria desta capital.

—A menina Maria de Lourdes, filha do nosso amigo dr. Nelson Carreira, reputado medico operador, aqui residente.

— O sr. Adolfo Tavares Roméro, fazendeiro no municipio de Soledade.

— O sr. Severino Mariano da Silva, funcionario da Guarda Civica desta capital.

—O menino Adamastor, filho do sr. Antonio Dalia, comerciante nesta capital.

—A senhorita Maria Edite de Araújo, filha do sr. Bernardino Araújo, comerciante nesta praça, que por esse motivo, recepcionará as pessôas de suas relações de amizade.

FAZEM ANOS AMANHÃ:

A pequena Erenice de Mélo Fernandes, filha do sr. Antonio Fernandes Pacote, funcionario da Prefeitura Municipal.

—A senhorita Maria José da Silva, filha do sr. Feliciano da Silva, residente em Cachoeirinha.

VIAJANTES:

Major Guilherme Falconi — De Recife, para onde havia seguido, a fim de prestar exames na Faculdade de Direito daquéla capital, regressou, ante-ontem, o nosso amigo major Guilherme Falconi, comandante da Guarda Civica, desta capital.

Frei Amadeu — Destino á Alemanha, segue amanhã, de Recife, a bordo do transatlantico *General Osorio*, o revdmo. frei Amadeu, esforçado presidente do Convento de N. S. do Rosario, desta capital.

Ontem, á tarde, o piedoso sacerdote veio trazer as suas despedidas aos seus amigos desta folha.

Academico Ernani Batista — De Recife volveu, ante-ontem, a esta capital, o nosso presado colega de redação academico de direito Ernani Batista.

—Procedente de Mato Grosso, onde foi levar um contingente de voluntarios do 22.° B. C., chegou ontem, a esta capital, o inferior dessa unidade do Exercito, Luis Pinto Ribeiro.

Caricaturista Rubens Diniz — Encontra-se, desde alguns dias, nesta capital, o artista conterraneo sr. Rubens Diniz, presentemente residindo em Natal, para onde retornará amanhã.

Em visita que nos fez, o jovem caricaturista disse-nos do sucesso da ultima exposição dos seus trabalhos, no salão do "Natal-Clube", na visinha capital nortista, e dos seus projétos de excursão artistica ao Ceará, onde está sendo aguardado pela numerosa colonia paraibana, ali domiciliada.

—Regressou do Rio de Janeiro, o nosso conterraneo sr. Ivan Neiva, fiel de tesoureiro da Alfandega desta capital.

CASAMENTOS:

Realizou-se, ontem, nesta capital, o enlace matrimonial da senhorita Alice Duprat, filha do sr. Ernesto Duprat, já falecido, com o sr. Lindolfo Alves Camêlo, construtor nesta cidade.

Serviram de paraninfos: por parte da noiva o dr. Francisco Lianza e por parte do noivo o sr. Cidronio Mororó.

BATISADOS:

Na Catedral Metropolitana, realizou-se, ontem, o batismo do menino Manuel Heliodoro, filho do sr. Carlos Neves da França, escrivão do crime e de sua esposa d. Teté Coêlho da França.

Serviram de padrinhos o sr. Severino Gomes e N. S. da Penha.

Uma cena da operêta francêsa "SECRETARIA PARTICULAR" com Mary Glory e Armando Bernard, em exibição no "RIO BRANCO".

NAVEGAÇÃO E COMERCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA
Farmacias de plantão durante este mês

Véras	1-10-19-28
Brasil	2-11-20
Mercês	3-12-21
Pôvo	4-13-22
Minerva	5-14-23
Londres	6-15-24
S. Antonio	7-16-25
Teixeira	8-17-26
Confiança	9-18-27

*** *Seja socio do "Radio Clube da Paraíba".*
A sua contribuição mensal será apenas de 5$000; e essa pequena importancia concorrerá, reunida a muitas outras de igual valor, para a melhoria do nossa radio-difusora e dos programas que irão fazer, no seu lar a alegria de sua esposa e dos seus filhos.

*** *O senhor precisa ser amigo de sua terra, e para ser amigo de sua terra é preciso ser amigo do "Radio Clube da Paraíba".*
Para isto basta que o senhor assine sua proposta para nosso associado.
"Radio Clube da Paraíba" não lhe pede mais que isto.

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO LÓIDE BRASILEIRO

Séde: — Rio de Janeiro — Brasil
Rua do Rosario, 2-22
A maior empresa de navegação da America do Sul
Serviço de passageiros e cargas

LINHA SANTOS — BELÉM

PARA O SUL

PAQUETE "MANA'OS" — Esperado do norte no proximo dia 2 de março e sairá no mesmo dia para Recife, Maceió, S. Salvador, Rio de Janeiro e Santos.

PARA O NORTE

PAQUETE "RODRIGUES ALVES" — Esperado do sul no proximo dia 24 e sairá no mesmo dia para Natal, Fortaleza, Tutoia, S. Luiz e Belém.

PAQUETE "PARA'" — Esperado do sul no proximo dia 1 de março, sairá no mesmo dia para Natal, Fortaleza, Tutoia, S. Luiz e Belém.

PAQUETE "PEDRO I" — Esperado do sul no proximo dia8 e sairá no mesmo dia para Fortaleza, S. Luiz e Belém.

LINHA MANAOS-BUENOS AIRES

PAQUETE "DUQUE DE CAXIAS" — Esperado do norte no proximo dia 7 de março e sairá no mesmo dia para Recife, Maceió, S. Salvador, Vitoria, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Antonina, S. Francisco, Rio Grande, Montividéo e Buenos Aires.

A Companhia recebe cargas para Santarém, Itacoatiara e Manáus com transbordo em Belém e para Pelotas e Porto Alegre a transbordo no Rio Grande.

Recebem-se cargas para qualquer porto do Estado da Baía, em Trafego Mutuo, em S. Salvador, com a Cia. de Navegação Baiana.

Outrosim, aceita cargas para estações da Rêde Mineira de Viação com baldeação em Angra dos Reis.

As reclamações de faltas e avarias só serão aceitas por escrito e dentro do prazo de três dias após a descarga.

Para demais informações com o agente,
BASILEU GOMES
Escritorio: Praça Antenor Navarro n.º 14 — Armazem: Praça 15 de Novembro
Fones: — Escritorio, 38 Armazens, 63 — JOÃO PESSÔA

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

End. Tel.: COSTEIRA — Telefone n.º 234
Serviço de passageiros e cargas
VAPORES ESPERADOS

PAQUETTE "ITAPURA" — Esperado dos portos do sul no dia 21 do corrente, sairá a 22, para Recife, Maceió, Baía, Vitoria, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Antonina, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

Recebemos tambem carga para Penêdo, Aracajú, Ilhéos, S. Francisco, Itajaí, Florianopolis e Imbituba, com cuidadosa baldeação em Rio de Janeiro.

PAQUETE "ITASSUCÊ" — Esperado dos portos do sul no dia 6 de março, sairá a 8, para os mesmos portos acima.

VAPORES ESPERADOS NO PORTO DE RECIFE

PAQUETE "ITAQUICÊ" — Esperado dos portos do sul no dia 19 do corrente, sairá a 20, para Natal, Fortaleza, S. Luiz e Belem.

PAQUETE "ITAHITÊ" — Esperado dos portos do norte no dia 20 do corrente, sairá a 21, para Maceió, Baía, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande e Porto Alegre.

PAQUETE "ITANAGÊ" — Esperado dos portos do Norte no dia 27 do corrente, sairá a 28, para os mesmos portos acima.

AVISO: — A fim de evitar malogros de embarques, pedimos a Companhia não se responsabilisa, seja qual fôr a sua causa, pede-se aos carregadores que providenciem para que as suas cargas estejam ao costado dos navios no dia da sua chegada.

Passagens, encomendas e valores atendem-se no escritorio até as 15 horas das vesperas das saidas.

Os consignatarios de cargas devem retirá-las do trapiche da Companhia dentro do prazo de 3 dias, após as descargas, findo o qual incidirão as mesmas em armazenagem.

As reclamações por avaria, extravio ou falta, devem ser apresentadas por escrito, no escritorio da Agencia, dentro de 3 dias depois de terminadas as descargas. Esta disposição, não sendo respeitada, fica a Companhia isenta de qualquer responsabilidade.

Outras informações serão dadas pelos agentes.
WILLIAMS & CIA.
Praça Antenor Navarro, n.º 8 — João Pessôa

PARAÍBA DO NORTE

LÓIDE NACIONAL SOCIEDADE ANONIMA

Séde: — Rio de Janeiro

PASSAGEIROS
LINHA PORTO-ALEGRE-CABEDELO

PAQUETE "ARARANGUA" — De Porto Alegre e escalas, é esperado no dia 28 de fevereiro, sairá no mesmo dia, para Recife, Maceió, Baía, Vitoria, Rio, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

PAQUETE "ARATIMBÓ" — De Porto Alegre e escalas, é esperado no proximo dia 7 de março e sairá no mesmo dia, para Recife, Maceió, Baía, Vitoria, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

LINHA PORTO ALEGRE-CABEDELO — (Cargueiros)
CARGUEIRO "ITAGUASSÚ" — Esperado do sul no proximo dia 26 sairá no mesmo dia para Recife, Maceió, Rio e Santos.

LINHA EXTRAORDINARIA

CARGUEIRO "ARARUNA" — Esperado do sul no proximo dia 4 de março e sairá no mesmo dia para Natal, Fortaleza e Areia Branca.

Regular serviço de cargas e passageiros, pelos paquetes "ARAS" entre os portos de Cabedelo e Porto-Alegre.
Para demais informações com o agente: BASILEU GOMES.
Escritorio — Praça Antenor Navarro, n. 14 Armazem — Praça 15 de Novembro.
Telefones: Escritorio 38, Armazem 63 — JOÃO PESSÔA

SINDICATO CONDOR LIMITADA

RAPIDEZ — SEGURANÇA — CONFORTO
RIO DE JANEIRO

CHEGADA DO AVIÃO DO SUL:
Todas as sexta-feiras, ás 11,30
SAIDA PARA O NORTE:
Todas as sexta-feiras, ás 12,40
CHEGADA DO NORTE:
Todas as quarta-feiras, ás 7 horas
SAIDA PARA O SUL:
Todas as quarta-feiras, ás 7,10
SERVIÇO AEREO TRANSOCEANICO COM EUROPA
em combinação com Deutsche Lufthansa A. G. para transporte de CORRESPONDENCIA
FECHAMENTO DE MALAS NO CORREIO GERAL:
" " 7 e 21 de março
" " 4 e 18 de abril
" " 2 e 16 de maio
A's 8.45 horas.
Para informações a respeito de passagens, correspondencia e fretes

COMPANHIA COMERCIO E INDUSTRIA KRONCKE
Proça Antenor Navarro, 28-34 — João Pessôa

PEREIRA CARNEIRO & C.ª LIMITADA

(Comp. Comercio e Navegação)
Séde: — Rio de Janeiro

VAPORES ESPERADOS

"TIBAGI"

Esperado dos portos do sul do país no dia 26 do corrente saindo apos a demora necessaria para Natal, Macau, Aracatí, Ceará e Areia Branca, para onde recebe carga.

AVISO — Previne-se aos srs. carregadores que as ordens de embarque só serão fornecidas até a vespera da saida dos vapores contra entregas dos conhecimentos de embarque e despachos federais e estadoais.

Para cargas e encomendas, frétes, valôres, trata-se com os agentes: COMPANHIA COMERCIO E INDUSTRIA KRONCKE
PRAÇA ANTENOR NAVARRO, 28-34 — JOÃO PESSÔA

COMPANHIA CARBONIFERA RIO-GRANDENSE

Linha regular de vapores entre Cabedêlo e Porto Alegre
CARGUEIROS RAPIDOS:

VAPOR "CHUY"
Chegará no dia 24 de fevereiro, sairá depois da demora necessaria paar Natal, Areia Branca, Fortaleza, Amarração e Maranhão.

VAPOR "TAMBAÚ"
Chegará no dia 27 de fevereiro, sairá depois da necessaria demora para os portos de Recife, Maceió, Rio, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

Aceita-se carga para os portos de Paranaguá, Antonina, Itajaí e Florianopolis, com perfeito serviço de transbordo no Rio.
A Companhia dispõe do grande Armazém n.º 4 do Cais do Porto do Rio de Janeiro.
Demais informações com os

Agentes — LISBOA & CIA.

PARTE OFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO

GOVERNO DO ESTADO

Decreto n. 487, de 23 de fevereiro de 1934

Regulariza dotações orçamentarias.

Argemiro de Figueirêdo, Secretario do Interior e Segurança Publica, respondendo pela Interventoria do Estado da Paraíba,

Considerando que a despesa inadiavel de aluguel de casas para as escolas publicas primarias excedeu em trêse contos setecentos e trinta e oito mil, duzentos e oitenta e dois réis (13:738$282), em 1933, do respectivo credito orçamentario fixado no § 3.° da Secretaria do Interior e Segurança Publica;

Considerando que a despêsa com os vencimentos de professores de cadeiras rudimentais rurais do mesmo paragrafo e Secretaria deixou o credito não utilizado de vinte e sete contos, seiscentos e oitenta e oito mil setecentos e trinta e cinco réis (27:688$735);

Considerando que para o encerramento definitivo das contas do exercicio de 1933 se faz necessaria a regularização das respetivas verbas orçamentarias.

DECRETA:

Art. 1.° — Fica reduzida da importancia de trêse contos, setecentos e trinta e oito mil, dusentos e oitenta e dois réis (13:738$282), a dotação orçamentaria de 1933 do § 3.° da Secretaria do Interior e Segurança Publica, destinada ao pagamento de professôres das escolas rudimentares rurais.

Art. 2.° — Fica aberto no § 3.° da Secretaria do Interior e Segurança Publica o credito suplementar de trêse contos, setecentos e trinta e oito mil duzentos e oitenta e dois réis (13:738$282), para suprir o excesso de despêsa com aluguel de casas para as escolas publicas do ensino primario, verificado no exercicio de 1933.

Art. 3.° — Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio da Redenção, em João Pessôa, 23 de fevereiro de 1934, 45.° da Proclamação da Republica.

(a) *Argemiro de Figueirêdo.*
(a) *Ernesto Geisel.*

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 23:

Despachos:

Petições:

De Antonio Lopes de Albuquerque, 5.° escriturario do Liceu Paraíbano, solicitando aposentadoria. — Submeta-se á inspeção de saúde.

De Francisco Antonio Marques, 3.° escriturario da Secretaria do Interior e Segurança Publica, solicitando 3 mêses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde. — Submeta-se á inspeção de saúde.

De Crispim Coêlho, diretor interino do grupo escolar "Mons. João Milanês", da cidade de Cajazeiras, solicitando jubilação, nos termos dos arts. 79 e 80, § 2.°, do decreto 1.484, de 30 de junho de 1927. — Submeta-se á inspeção de saúde.

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 24:

Decretos:

O secretario do Interior e Segurança Publica, respondendo pela Interventoria Federal neste Estado, resolve transferir a professora da cadeira rudimentar, rural, mista de Pedra Dagua, do municipio de Alagôa Nova, d. Amelia Alves Espinola, para a de igual categoria de Aldeia Velha, do mesmo municipio.

O secretario do Interior e Segurança Publica, respondendo pela Interventoria Federal neste Estado, resolve nomear a normalista diplomada d. Teofanes Tavares de Mélo, para exercer, interinamente, o cargo de adjunta do grupo escolar "Antonio Pessôa", desta capital, durante o impedimento da serventuaria efetiva que se encontra licenciada.

O secretario do Interior e Segurança Publica, respondendo pela Interventoria Federal neste Estado, atendendo ao que requereu d. Maria Augusta Leal da Silva, adjunta efetiva do grupo escolar "Antonio Pessôa", desta cidade, e tendo em vista o laudo de inspeção de saúde, a que se submeteu, resolve conceder-lhe 3 mêses de licença com ordenado, na fórma da lei, para tratamento de saúde a contar de 16 do corrente.

O secretario do Interior e Segurança Publica, respondendo pela Interventoria Federal neste Estado, atendendo ao que requereu d. Severina Alves de Vasconcelos, professora da cadeira rudimentar, urbana, mista, de Garapú, municipio desta capital, e tendo em vista o laudo de inspeção de saúde, a que se submeteu, resolve conceder-lhe 30 dias de licença, com ordenado, na fórma da lei, para tratamento de saúde.

O secretario do Interior e Segurança Publica, respondendo pela Interventoria Federal neste Estado, atendendo ao que requereu Manoel Tertuliano da Silva, guarda civico de 2.ª classe, tendo em vista o laudo de inspeção de saúde a que se submeteu resolve conceder-lhe três mêses de licença com ordenado na forma da lei para tratamento de saúde, a contar de 8 do corrente.

O secretario do Interior e Segurança Publica, respondendo pela Interventoria Federal neste Estado, atendendo ao que requereu d. Estér da Cunha Bezerra, professora da cadeira rudimentar, urbana, mista de Sapé do Meio, do municipio de Sapé, e tendo em vista o laudo de inspeção de saúde a que se submeteu, resolve conceder-lhe 90 dias de licença, com os vencimentos integrais, na fórma da lei, para tratamento de saúde.

O secretario do Interior e Segurança Publica, respondendo pela Interventoria Federal neste Estado, atendendo ao que requereu Antonio Lopes de Albuquerque, 5.° escriturario do Liceu Paraíbano, resolve designar os drs. José Teixeira de Vasconcelos, José Maciel e Osvaldo Brayner, para inspecionarem de saúde, para efeito de aposentadoria, ás 14 horas do dia 26 do corrente, na Diretoria Geral de Saúde Publica.

SECRETARIA DO INTERIOR E SEGURANÇA PUBLICA

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 24:

Petição de Severino Martins de Oliveira, guarda da Cadeia Publica, desta capital, solicitando 15 dias de férias. — Como requer.

COMANDO DA FORÇA PUBLICA MILITAR DO ESTADO

Comando da Força Publica Militar do Estado da Paraíba do Norte — Quartel em João Pessôa, 24 de fevereiro de 1934. — Serviço para o dia 25 (Domingo).

Fiscaliza o serviço de dia á Força, o 2.° ten. Renovato Gonçalves.

Ronda á Guarnição, sgt. ajdt. Isaac Lordão.

Dia á Força, 1.° sgt. Nazario Gois.

Guarda da Cadeia, 3.° sgt. Justiniano Lacerda e cabo Francisco Batista.

Guarda do Quartel, cabo Antonio Pereira.

Dia á Enfermaria, cabo Aderbal Castor.

Patrulha da Cidade, cabo Antonio Paulo.

1.° e 2.° giros de Cruz das Armas, 3.°s sgts. Candido Lima e Andrade Orugas.

1.° e 2.° giros do Rogers, cabos Casiano Constantino e José Neves.

1.° e 2.° giros de Torrelandia, cabos Otacilio Bisbo e Jonas Donato.

1.° e 2.° giros de Jaguaribe, cabos Manoel Bem e Manoel Olegario.

1.° e 2.° giros de Lagôa, Macacos e V. da Gama, cabos Antonio Isidro e Isaias Pereira.

Dia á Secretaria, cabo Eduardo de Oliveira.

Dia ao Telefone, soldado José Bento.

Ordem á C. O. soldado-aprendiz Sebastião Gomes.

Piquete ao Q. F., soldado-corneteiro José da Mata.

Dia á Ambulancia, soldado Leopoldo Brasileiro.

Boletim numero 55. Uniforme 5.°

Para conhecimento da Força e devida execução, publico o seguinte:

SEGUNDA PARTE:

I — *Recolhimento de dinheiro:* — O 1.° tenente-contador-pagador apresento documentos (guias ns. 222 223), provando haver recolhido ao Tesouro do Estado as quantias abaixo, assim discriminadas:

De passes fornecidos para desconto no mês de janeiro findo:

Major Joaquim Henriques de Araujo	37$000
Major Elias Fernandes	50$400
Major João da Costa e Silva	16$800
Cap. Manoel Bencio da Silva	17$000
1.ª Cia. de Fuzileiros	38$000
2.ª Cia. de Fuzileiros	17$400
3.ª Cia. de Fuzileiros	43$000
Cia. Extranumeraria	24$600
Total:	244$800

De peças de fardamento fornecidas para desconto:

1.ª Cia. de Fuzileiros	17$900
2.ª Cia. de Fuzileiros	15$400
3.ª Cia. de Fuzileiros	30$800
Cia. Extranumeraria	15$400
Total	79$500

(A.) *José Mauricio da Costa, ten-cel-cmte.*

Confere com o original: *Major Elias Fernandes,* sub-cmte-interino.

INSPETORIA GERAL DA GUARDA CIVICA DO ESTADO

Inspetoria Geral da Guarda Civica do Estado, Quartel em João Pessôa, 24 de fevereiro de 1934. — Serviço para o dia 25 (Domingo).

Uniforme 3.° (Branco).

Dia á Inspetoria, guarda de 1.ª classe n.° 1.

Dia á Secretaria, guarda n.° 128.

Rondantes, guardas-fiscais Geraldo e Dacio: guardas de 1.ª classe n.°s 114 — 2 e 5.

Guarda do Quartel, guardas n.°s 16 — 22 e 127.

Policiamento dos cinemas, guardas n.°s 78 — 117 e 29.

Policiamento da capital, guardas n.°s 93 — 115 — 91 — 34 — 71 — 100 — 83 — 66 — 48 — 77 — 103 — 20 — 49 — 72 — 70 — 15 — 85 — 54 — 62 — 82 — 74 — 116 — 90 — 98 — 51 — 10 — 33 — 81 — 102 — 26 — 23 — 58 — 9 — 38 — 113 — 24 — 97 — 92 — 45 — 44 — 101 — 21 — 37 — 12 — 99 — 28 — 53 — 104 66 — 63 — 56 e 109.

Sinalização da transito de veiculos, guardas n.°s 16 — 88 — 64 — 86 — 75 — 108 — 14 — 46 — 50 — 80 — 106 — 105 — 32 — 17 — 55 — 73 — 39 — 76 — 68 — 65 e 61.

Serviço para o dia 26 (Segunda-feira).

Uniforme 4.° (caqui).

Dia á Inspetoria, guardas de 1.ª classe n.° 7.

Dia á Secretaria, guarda n.° 128.

Rondantes, guardas-fiscais Aristides e Luis Correia: guardas de 1.ª classe n.°s 3 — 4 e 6.

Guarda do Quartel, guardas n.°s 18 — 22 e 126.

Policiamento dos cinemas, guardas n.°s 63 — 104 e 66.

Policiamento da capital, guardas n.°s 34 — 71 — 100 — 83 — 69 — 48 — 77 — 103 — 20 — 49 — 92 — 70 15 — 85 — 54 — 62 — 82 — 74 — 116 — 90 — 98 — 33 — 81 — 102 — 66 — 51 — 10 — 93 — 115 — 91 — 9 — 38 — 113 — 24 — 92 — 45 — 44 — 101 — 21 — 37 — 12 — 99 — 28 — 53 — 28 — 23 — 104 — 66 — 63 — 109 e 56.

Boletim n.° 47

Para conhecimento da corporação e devida execução, publico o seguinte:

SEGUNDA PARTE:

I — *Apresentação de guarda:* — Apresentou-se hoje, por conclusão de dispensa do serviço, o guarda de 1.ª classe n.° 1, José de Holanda Pessôa.

II — *Inspetoria da Guarda:* — Tendo o sr. inspetor regressado, ontem, de Recife, onde se achava, fica dispensado de responder pela Inspetoria Geral da Guarda Civica, o sr. sub-inspetor Francisco Ferreira de Oliveira.

III — *Petições despachadas* — De Silvino Barbosa de Oliveira, Emilio Ferreira da Costa, João Celestino Pereira, Venancio Pedro Apolinario, José Braulio Vieira, Manoel José Filho, Augusto Laurentino, Manoel Soares da Silveira, Eduardo Lôbo, Emilio José do Nascimento, João Domingues dos Santos, João Henriques de Andrade, Pedro Henriques C. dos Santos, Severino da Costa Souza, João da Mata da Costa Pereira, Pedro Bento de Sousa, Gaudencio de Souza Leão, Artur Miguel de Souza, Antonio Vieira da Rocha Filho, Manoel Miguel Maria, Julio de Andrade, José Ferreira da Costa, Ranulfo Cacet, Pedro Ordonho, Ernani Veiga Pessôa, Xavier Ferreira da Costa e Manoel Gomes Filho, *chauffeurs,* profissionais pelas Prefeituras do interior do Estado, requerendo a transferencia de suas cartas daquelas municipalidades para esta Inspetoria. — Como pedem.

De Pierre Gomes de Albuquerque, residente em Campina Grande, requerendo 2.ª via de sua carteira de *chauffeur* profissional, por ter se extraviado a 1.ª — Como pede.

(A.) Major *Guilherme Falcone,* inspetor geral.

Confere com o original: *Francisco Ferreira de Oliveira,* sub-inspetor.

INSPETORIA DA VIGILANCIA NOTURNA DO ESTADO

Inspetoria da Vigilancia Noturna de João Pessôa, 24 de fevereiro de 1934. — Serviço para o dia 25 (Domingo).

1.ª Zona — *RONDA:* — Vigilante de 2.ª classe n.° 25 — Vigilantes (Amorim, José Severino) — 57 — 28 — 49 — 54 — 48 e 40.

2.ª Zona — *RONDA:* — Vigilante de 1.ª classe n.° 42 — Vigilantes (Geraldo) — 29 — 43 — 56 — 31 — 41 e 50.

3.ª Zona — *RONDA:* — Vigilante de 1.ª classe n.° 19 — Vigilantes — 34 — 55 — 51 e 53.

Serviço para o dia 26 (Segunda-feira).

1.ª Zona — *RONDA:* — Vigilante de 1.ª classe n.° 42 — Vigilantes — 55 — 34 — 51 — 53 — 29 — 43 — 56 e 31.

2.ª Zona — *RONDA:* — Vigilante de 1.ª classe n.° 19 — Vigilantes (Amorim) — 40 — 48 — 54 — 49 — 28 e 57.

3.ª Zona — *RONDA:* — Vigilante de 2.ª classe n.° 25 — Vigilantes (Geraldo, José Severino) — 50 e 41.

Boletim n.° 45. (Uniforme 2.°)

Para conhecimento desta Corporação e devida execução, publico o seguinte:

2.ª PARTE:

I — *Farmacia de plantões* — Está hoje á Farmacia Londres, sita á rua Maciel Pinheiro e amanhã á Farmacia S. Antonio, sita á praça Pedro Americo.

II — *Dispensa de serviço:* — Concedo um dia de dispensa de serviço ao vigilante da Reserva Geraldo Gomes dos Santos, sem direito a vencimentos, 10 dias ao dito de 2.ª classe n.° 28 José Francisco da Silva, 31 José Joaquim dos Santos e 42 Francisco Rodrigues Almas, todos sem direito a vencimentos.

(A.) Severino Toscano de Brito, inspetor.

Confere com o original, Mario Ferreira de Souza, secretario-interino.

(Conclue na 8.ª pag.)

TESOURO DO ESTADO DA PARAÍBA

DEMONSTRAÇÃO do movimento bancario, em 24 de fevereiro de 1934.

INSTITUTOS DE CREDITO	Saldos anteriores	Depositos nesta data	TOTAIS	Retiradas nesta data	Saldos existentes
Banco do Brasil — C/ Movimento	286:564$100				286:564$100
Banco do Brasil — C/ Patronato, etc	2:000$000				2:000$000
Banco do Estado da Paraíba — C/ Movimento	1.414:179$700				1.414:179$700
Banco do Estado da Paraíba — C/ Banco Agricola e Hipotecario					
Banco Central — C/ Prazo Fixo					
Banco Central — C/ Movimento	10:096$291				10:096$291
Pequenos Bancos — C/ Prazo Fixo					
Banco do Brasil — C/ Auxilio aos Lavradores	5:000$000				5:000$000
	1.717:840$091				1.717:840$091

Tesouraria Geral do Tesouro do Estado da Paraíba, em 24 de fevereiro de 1934.

FRANCA FILHO, tesoureiro geral. *MOACIR DE M. GOMES,* escriturário

EDITAIS

FALENCIA DE ELPIDIO DE ARAUJO — Guarabira — Francelino Braziliano da Costa, sindico da massa falida do comerciante Elpidio de Araujo, da povoação de Pirpirituba, deste termo, avisa aos credores e demais interessados na referida falencia, que se acha á disposição dos mesmos para prestar quaisquer informações que digam respeito á massa falida, nas terças e quintas-feira, das 13 ás 16 horas, no escritorio do falido, em Pirpirituba, e nos demais dias uteis no seu estabelecimento comercial sito a Praça D. Pedro II, n. 1, nesta cidade.

Guarabira, 6 de fevereiro de 1934.

Francelino Braziliano da Costa, sindico.

—

INSTITUTO COMERCIAL "JOÃO PESSÔA" — De ordem da diretora faço publico que se acham abertas na Secretaria deste Estabelecimento, até o dia 28 do corrente, as inscrições para os exames de admissão aos cursos oficializados de Comercio, Datilografia e Taquigrafia. Os candidatos aos referidos exames deverão apresentar um requerimento do pai ou tutor mencionando idade, filiação, naturalidade e residencia. Outrosim, levo ao conhecimento dos interessados que as matriculas aos diversos anos dos cursos deste Instituto encerrar-se-ão no dia 24 do andante.

Serão dispensados do curso propedeutico os candidatos que apresentarem diploma do curso Normal, certificado de conclusão do curso propedeutico em estabelecimentos oficiais ou certificado de aprovação na 5.ª serie do curso Ginasial, apresentando para efeito de matricula no 1.º ano do curso de Guarda-Livros e Contador os seguintes atestados: de identidade, de idoneidade moral e de sanidade, de acôrdo com o decreto n. 406, de 8 de agosto de 1933. Secretaria do Instituto Comercial "João Pessôa", em 15 de fevereiro de 1934. — **Hercilia Fabricio,** secretaria.

—

LICEU PARAIBANO — EDITAL N.º 3 — Matriculas — De ordem do sr. Diretor do Liceu Paraibano, faço publico a quem interessar possa, que de 1 a 14 de março proximo vindouro estará aberta nesta secretaria, das 9 ás 11 horas, a matricula do curso seriado deste estabelecimento da 1.ª a 5.ª serie, dependendo de aprovação em todas as materias do ano anterior. O candidato deverá juntar ao seu requerimento para a matricula na 1.ª serie o certificado do exame de admissão e para as demais series o da serie anterior. Secretaria do Liceu Paraibano, 16 de fevereiro de 1934. — **Maximiano Lopes Machado,** secretario.

—

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 90 DIAS — O dr. Severino Montenegro, juiz de direito da comarca de Campina Grande, em virtude da lei, etc.

Faço saber a todos quanto este edital de citação de ausentes virem ou dele noticia tiverem e interessar possa que, tendo sido promovida neste Juizo uma justificação para uma ação de investigação de paternidade, na qual é autor Joaquim Pereira da Silva, foi verificado se acharem ausentes Francisco Pereira da Silva e Firmino Monteiro de Melo, em logar não sabido, no Estado de Amazonas, e que João Monteiro de Melo, Ozana Monteiro de Melo, Paulino Dantas de Assis, Augusta Monteiro de Melo e Artur Pereira de Melo, encontram-se, em logar não sabido, no Estado de São Paulo. E para que dita justificação produza os efeitos de direito, ordenei se passasse o presente edital com o prazo de 90 dias, pelo qual os cito para acompanhar a ação em todos os seus termos até final. E para que chegue ao conhecimento de todos e de quem interessar possa, se passou o presente edital que será afixado no logar do costume e publicado pela imprensa, duas vezes, na "A União", orgão oficial do Estado, começando o prazo a decorrer da primeira publicação. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, em 3 de fevereiro de 1934. Eu, Nereu Pereira dos Santos, escrivão, datilografei e assino. O escrivão, Nereu Pereira dos Santos — Severino Montenegro. Está conforme com o original; dou fé. Data supra. O escrivão, **Nereu Pereira dos Santos**.

—

EDITAL DE 1.ª PRAÇA E ARREMATAÇÃO — Dr. Agripino Gouveia de Barros, juiz de direito da 3.ª vara desta capital, em virtude da lei, etc.

Faz saber a quem interessar possa que, no dia 10 do proximo mês de março, ás 10 horas, na sala das audiencias deste juizo, á rua Epitacio Pessôa, será levada a hasta publica em 1.ª praça e pelo preço da avaliação que foi de nove contos de réis ...... (9:000$000), a casa n. 854, sita á rua da Republica, nesta cidade, construida de tijolo e telha, a qual foi separada para pagamento de dividas passivas e custas no inventario que neste juizo se procede por falecimento de dona Adelaide Emilia da Silva. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente que será afixado no lugar de costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos 16 de fevereiro de 1934. Eu, Frederico Carvalho Costa, escrivão, escrevi. (a) Agripino Gouveia de Barros. Está conforme ao original; dou fé. Data supra. O escrivão, **Frederico Carvalho Costa**.

—

ALFANDEGA DA PARAIBA — Edital de Praça, sob o n. 26 — De ordem do sr. Inspetor, se faz publico, que serão vendidas em hasta publica, as mercadorias abaixo discriminadas, respectivamente em 1.ª, 2.ª e 3.ª praças, nos dias 22 e 26 do corrente mês e 1.º de março proximo futuro, ás 14 horas, no armazem n. 3, desta repartição, no estado em que se acham, tudo nos termos do capitulo 6.º, titulo 5.º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.

LOTE N. 1

25 Caixas, marca M. M. C. ns. 1|25, contendo azeite de oliveira (250 quilos, liquidos; azeitonas de qualquer qualidade (300 quilos liquidos) e 131 quilos liquidos de peixes em conservas (sardinhas) — vapor nacional "Guaratuba", de 27 de maio ultimo.

LOTE N. 2

2 Peças e uma caixa de marca J. U. I. — U. S. J., contendo um rolo para moenda de cana de uzina de açucar, com os seus pertences, pesando liquido 6.331 quilos, vindos pelo vapor alemão "Adalia", de 10 de julho ultimo.

LOTE N. 3

1 Caixa marca M. U., n. 316, contendo 35 quilos liquidos de frascos para agua de cheiro, em vidros n. 1", vinda no vapor alemão Hohnstein, de 16 de maio citado.

Alfandega em João Pessôa, 19 de fevereiro de 1934.

O 2.º escreturario, **Alfrêdo Gomes.**
VISTO: **Romulo Serrão,** Inspetor.

EDITAL DE INTERDICÇÃO — O dr. João Batista de Souza, juiz de direito da comarca de Alagoa do Monteiro e seu termo, etc.

Faço saber a todos os que o presente edital virem, ou dele noticia tiverem que, por sentença deste juizo datada de 1 de setembro de 1933, foi declarada interdicta Maria Senhora dos Anjos, por ser julgada incapaz de reger e administrar os seus bens; pelo que serão nulos todos os contratos e avenças e convenções com ela feitos, sem assistencia do curador José Francisco de Paula Filho e autorização deste juizo. E para que não se alegue ignorancia em tempo algum, se mandou passar o presente edital, que será afixado nos logares publicos desta cidade, e, publicado três vezes em 30 dias no orgão oficial do Estado. Eu, Jaime Bezerra de Menezes, escrivão de orfãos e interdictos, o escrevi. Alagoa do Monteiro, 20 de setembro de 1933. — **João Batista de Souza.**

—

LICEU PARAIBANO — EDITAL N. 4 — Exames de 2.ª epoca — De ordem do sr. diretor, faço publico a quem interessar possa que de 24 a 28 do corrente mês, estarão abertas nesta Secretaria, das 9 ás 11 horas, as inscrições para os exames de 2.ª epoca do curso seriado dos alunos do Liceu Paraibano, que tenham sido inabilitados em 1.ª epoca, da 1.ª á 4.ª serie, de acordo com o decreto 21.241, de 4 de abril de 1932 e as ultimas instruções da Superintendencia Geral do Ensino.

Secretaria do Liceu Paraibano, 22 de fevereiro de 1934. — **Maximiano Lopes Machado,** secretario.

—

EDITAL — O abaixo assinado presidente da Comissão de Inquerito Administrativo a que responde o trabalhador da linha Aureliano Soares da Silva, vem intima-lo pelo presente edital para que compareça dentro do prazo de 30 dias a contar do dia 21 de fevereiro de 1934 ao escritorio da "Great Western Of Brasil Railway Company", sito na praça Alvaro Machado, na cidade de João Pessôa, Estado da Paraiba do Norte, afim de assistir o referido inquerito sob pena de se prosseguir á sua revelia si não comparecer, uma vez que o acusado não foi encontrado para receber a intimação de que trata o artigo 4.º das instruções para inquerito administrativo e por se achar em lugar incerto e não sabido.

João Pessôa, 21 de fevereiro de 1934. — **Afonso Cabussú.**

—

EDITAL — O liquidatario da massa falida da firma Santos & Oliveira, faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa, que no dia 15 de março de 1934, serão vendidos em leilão publico, pelo porteiro dos auditorios desta cidade, no respectivo Paço Municipal, os bens imoveis, pertencentes á mencionada firma, bem como uma correia de transmissão, sendo que os ditos bens são os seguintes, 1 terreno que méde 36 braças de frente, com os fundos respectivos, e encontrar terras de Bernardino Roberto, sito á margem direita da estrada do Surrão, no Açude Velho, desta cidade, limitando-se ao sul com Severino Francisco Ramos; ao poente com Bernardino Roberto; ao norte com João da Camara Moura, e ao nascente pela pre-falada estrada, e todo envolvido por cercas de arame; dois pequenos armazens de tijolos e telhas, 15 tanques de curtir couros, tudo isto sobre o mencionado terreno acima descrito.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei lavrar o presente que assino e será publicado 3 (três) vezes seguidas no jornal oficial do Estado. Campina Grande, 10 de fevereiro de 1934. — **Ottoni & C.ª**

—

EDITAL — O doutor Sizenando de Oliveira, juiz de direito da comarca do Estado da Paraiba, em virtude da lei, etc.

Faço saber, que tendo sido designado o dia 19 de março vindouro, para funcionar em sua primeira sessão ordinaria do corrente ano o juri desta capital, procedi de acôrdo com o que determina o Cod. do Proc. Penal do Estado, ao sorteio dos 20 jurados que têm de servir na referida sessão, tendo sido sorteados os seguintes cidadãos: 1, Daniel de Araujo; 2, Francisco Alves de Araujo; 3, Firmiliano Maximiano de Pinho; 4, Carlos Fernandes da Silva Guimarães; 5, dr. Otaviano Cesar de Souza; 6, dr. Valfredo Guedes Pereira; 7, dr. João Gonçalves de Medeiros; 8, Eugenio Ribas Neiva; 9, bel. João de Andrade Espinola; 10, João Luis Pais da Porciuncula; 11, Antonio Pereira de Lucena; 12, Manoel de Oliveira; 13, José Arsenio Serrano Navarro; 14, prof. José Batista de Mélo; 15, bel. José Mariz; 16, Aluisio da Silva Xavier; 17, dr. Manoel Florentino da Silva; 18, João Teixeira de Carvalho; 19, José Luis Peixoto de Vasconcelos; 20, Antonio da Rocha Barreto.

A todos os quais e cada um de per si convido a comparecer ás sessões do juri, as quais deverão ser realizadas no dia acima citado, pelas 13 horas, no edificio do Palacio das Secretarias, salão destinado a esse fim, sob as penas da lei se faltarem.

O juri funcionará em dias consecutivos enquanto existirem processos preparados a serem julgados.

E para que chegue ao conhecimento de todos passei o presente edital que será afixado no local do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos 23 de fevereiro de 1934. Eu, Carlos Neves da Franca, escrivão do juri o escrevi. (Ass.) Sizenando de Oliveira. Conforme com o original. Subscrevo e assino. João Pessôa, 23 de fevereiro de 1934. O escrivão, **Carlos Neves da Franca.**

—

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO — 7.ª INSPETORIA REGIONAL — De ordem do senhor inspetor da 7.ª Inspetoria Regional do Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio, neste Estado, faço publico, para conhecimento dos interessados, proprietarios de estabelecimentos comerciais e industriais, de barbearias e estabelecimentos congeneres, de panificações, farmacias, casas de penhores, de diversões, bancos e casas bancarias, emprêsas de transportes terrestres, etc., — que fica marcado o prazo de 10 dias, a contar desta data, para que os mesmos interessados venham a esta repartição, á rua Duque de Caxias, numero 406, nesta cidade legalizar os livros exigidos pelo dec. n. 22.489, de 22 de fevereiro de 1933, art. 3.º, sob pena de, findo esse prazo, lhes serem aplicadas as penalidades da lei.

Ditos livros deverão conter o termo de abertura lavrado e assinado pelo empregador, estar devidamente escriturados, e ser apresentados a esta Inspetoria, para a devida rubrica e competente registro, pagando o proprietario, no ato, a quantia de 5$000 (cinco mil réis), de emolumentos, de cada livro, em conformidade com o art. 2.º do decreto acima referido.

Cada livro não poderá conter mais de 100 folhas, sendo que, preferido, pelo empregador, o uso de fichas, o registro será feito, por grupo de 100 fichas, que será, para efeito de pagamento dos respectivos emolumentos, considerado um livro.

O expediente para a apresentação dos livros será das 14 ás 16 horas, de todos os dias uteis.

João Pessôa, 24 de fevereiro de 1934. — **Alcimiro Saint Clair,** auxiliar-fiscal da 7.ª Inspetoria Regional do Ministerio do Trabalho.

—

REGISTRO CIVIL — EDITAL — Faço saber que afixei proclamas para o casamento civil dos contraentes seguintes:

Abilio Dantas de Arruda, viúvo, proprietario, filho de Abilio Clementino de Arruda e de Idalina Dantas de Arruda, e d. Ida Ribeiro Rosario, solteira, diplomada no curso domestico, filha de Leonel Rosario e de Zelia Ribeiro Rosario, estes moradores nesta capital, donde é ela natural, aquele em Guarabira, donde é ele natural.

João Tavares dos Passos, solteiro, ajudante de pedreiro, filho de Joaquim Tavares de Pontes e Maria de Jesus dos Passos, e d. Maria Isabel de Oliveira, viúva, filha de Antonio Lucas da Silva e da falecida Isabel Francisca da Luz, todos moradores nesta capital, á rua do Esgoto.

Si alguem souber de algum impedimento, oponha-o na fórma da lei.

João Pessôa, 24 de fevereiro de 1934. O escrivão, **Sebastião Bastos.**

SECÇÃO LIVRE

SOCIEDADE UNIÃO OPERARIA BENEFICENTE — De ordem do sr. presidente desta sociedade, convido os srs. socios que se acham em atrazo de 4 a 6 mêses, a virem justificar os motivos pelo qual deixaram de contribuir com suas mensalidades.

Se dentro do prazo de 30 dias, a contar da data presente nenhuma resolução fôr tomada por parte dos interessados, serão os mesmos eliminados de acôrdo com o art. 46 dos Estatutos em vigor.

João Pessôa, 18-2-934. — **FRANCISCO LUIZ DA SILVA**, 1.º secretario.

—

BANCO CENTRAL — SOC. COOP. DE RESP. LTDA. — Assembléa geral — 1.ª convocação — De ordem do sr. presidente interino são convidados todos os acionistas desta Cooperativa para a assembléa geral ordinaria que se realizará em nossa séde social, á rua Barão do Triunfo, 420, no pavimento superior, no dia 8 de março proximo, afim de tomarem conhecimento do Relatorio da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal e contas dos atos gestivos do exercicio de 1933, de acôrdo com os arts. 21 e 28 e letras A B C D dos Estatutos.

Outro sim: Na mesma assembléa proceder-se-á a eleição para cargo de presidente, vago com a retirada do cel. José de Barros Moreira; do Conselho Fiscal e de um vogal; de conformidade com o art. 36 dos mesmos estatutos. — (ass.) **João Celso Peixoto de Vasconcelos**, servindo de secretario.

—

AVISO — RETIRADA DE MERCADORIAS — (Decreto n. 19.754, de 18 de março de 1931) — Cincoenta e nove volumes com acessorios para automoveis, marca J. L., embarcados no porto de Santos, por Auto Asbestos S.A., sob conhecimento n. 197, no vapor "Itagiba" vgm. 164, entrado em Cabedelo a 7 do corrente.

Avisamos ao comercio e a quem interessar possa, que a firma A. Bastos & C.ª solicitou a entrega dos volumes em apreço, mediante recibo alegando extravio do conhecimento original.

A entrega será feita dentro do prazo de cinco (5) dias, a contar desta data, si nenhuma reclamação ou oposição aparecer.

Qualquer reclamação deverá ser dirigida por escrito aos agentes desta Companhia, estabelecidos á praça Antenor Navarro n. 8.

João Pessôa, 22 de fevereiro de 1934. Companhia Nacional de Navegação Costeira. **Miguel Reis**, pp. **Williams & C.ª**, agentes.

—

EM SANTA RITA

SINDICATO DOS OPERARIOS DA F. TIBIRI — Assembléa geral extraordinaria — Em sua séde provisoria, á avenida Dr. João da Mata n. 6, reune terça-feira, 27 do corrente, ás 19 horas o Sindicato dos Operarios da Fabrica Tibiri, da visinha cidade de Santa Rita.

Nessa reunião, que terá o comparecimento de um funcionario do Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio, serão ventilados assuntos de grande interesse da laboriosa classe dos que trabalham na industria de tecidos.

A diretoria do referido Sindicato encarece o comparecimento de todos os operarios da mencionada classe, inclusive os desempregados.

—

ATA DA ASSEMBLÉA GERAL DA SOCIEDADE ANONIMA COMPANHIA COMERCIO E INDUSTRIA KRONCKE, REALIZADA EM 13 DE FEVEREIRO DE 1934 — Aos treze dia do mês de fevereiro de 1934, ás quatorze horas, reunidos no escritorio da praça Antenor Navarro ns. 28-34, séde da Sociedade Anonima Companhia Comercio e Industria Kroncke, acionistas representando a totalidade das acções, e havendo, portanto, numero legal, o acionista W. Kroncke, diretor da Sociedade, assumindo a presidencia da assembléa por consenso unanime dos presentes, convida para secretarios os srs. dr. Guilherme Gomes da Silveira e Friedrich August Noltenius, que assumem os seus lugares e declara aberta a sessão. Organizada a mesa, o sr. presidente declara que, de conformidade com a convocação publicada pela imprensa, a presente assembléa tinha por fim autorizar a diretoria da Sociedade a resolver, ao melhor do seu criterio, sobre a venda de quaisquer bens do patrimonio social, segundo lhe parecesse mais conveniente; e especialmente, tomar conhecimento de uma proposta da "Industrias Reunidas F. Matarazzo", de São Paulo, para a aquisição da metade pertencente a esta Companhia na Fabrica de Oleo, da qual a proponente já é arrendataria, sita nesta cidade, á rua da Republica, compreendendo o terreno onde a mesma se acha, com os seus edificios, maquinismos e tudo o mais que a compõe, dando á diretoria plenos poderes, tantos quantos forem exigidos em direito, para fazer esta alienação, outorgando e assinando a escritura respectiva, com todas as clausulas e solenidades que, para a sua validade, forem necessarias. Neste sentido, o sr. presidente, depois de proceder a leitura da correspondencia epistolar e telegrafica trocada sobre o assunto com a "Industrias Reunidas F. Matarazzo", faz sentir a conveniencia que existe para os interesses da Companhia, de ser alienada do seu patrimonio a meiação que lhe pertence na Fabrica mencionada; referindo-se, em palavras sucintas, ás circunstancias que aconselham tomar em consideração aquela proposta da "Industria Reunidas F. Matarazzo" nos termos em que a referida transferencia já se se acha entabolada, recomenda a sua aceitação. Findas estas ponderações, e submetida á discussão e, em seguida, á aprovação, foi a proposta unanimemente aceita; quer autorizando a diretoria para a venda de quaisquer bens do patrimonio da Sociedade, quer para a transferencia da meiação da Fabrica de Oleo a "Industrias Reunidas F. Matarazzo", outorgando e assinando a respectiva escritura, sem que ninguem mais se tivesse manifestado sobre ela. O sr. presidente suspendeu a sessão por meia hora afim de ser lavrada esta ata, que, depois de lida e ouvida por todos os presentes, foi pelos mesmos aprovada e assinada. E nada mais havendo a tratar, o sr. presidente deu como encerrada a sessão, e foi lavrada a presente ata por mim, Friedrich August Noltenius, secretario, que a subscrevo com o presidente e todos os acionistas presentes.

(Ass.) **W. Kroncke**, presidente.
Dr. Guilherme Gomes da Silveira, 1.º secretario.
Friedr. August Noltenius, 2.º secretario.
Gustav Mollmann.
Anna Kroncke.
Martha Mollmann.
Margarethe Kroncke.
Gustav Eberle.
Dr. Guilherme Gomes da Silveira, presidente do conselho fiscal.
Dr. Clemente Rosas, fiscal.
Hans Baehnke, fiscal suplente.

—

BANCO AUXILIAR DO COMERCIO DE JOÃO PESSÔA — 1.ª convocação de assembléa geral — Tenho o prazer de convidar os srs. acionistas para uma reunião que terá lugar no dia 7 de março, no Palacete da Academia de Comercio, ás 20 horas, afim de dar cumprimento ao art. 25 dos Estatutos.

João Pessôa, 20 de fevereiro de 1934. — **João Luiz Ribeiro de Morais**, presidente.

BALANÇO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1933

Capital		57:050$000
Fundo de reserva		8:430$507

ATIVO

Acionistas		20:970$000
Emprestimos populares		87:570$630
Emprestimos a Agricultores		2:500$000
Titulos descontados		5:748$000
Titulos a cobrança		4:224$900
Moveis & utensilios		3:700$000
Valores caucionados		4:500$000
CAIXA:		
Dinheiro em Cofre	5:600$400	
No Banco Central	23:326$330	
No Banco do Estado da Paraiba	24:964$700	
No Banco dos Empregados do Comercio	261$900	
Na Caixa Rural e Operaria	6:930$960	61:084$280
Valores depositados		800$000
Objetos de escritorio		1:000$000
		192:097$810

PASSIVO

Capital		47:050$000
Fundo de reserva		8:430$507
DEPOSITOS:		
Em C.C. limitada	60:632$100	
Em C.C. Caixa Economica	1:444$250	
Em C.C. sem Juros	974$110	
Em depositos a prazo fixo	56:797$500	119:847$960
Garantias diversas		4:500$000
Credores por titulos em cobrança		4:224$900
Depositantes de titulos e valores		800$000
DIVIDENDOS:		
N.º 1 — Saldo a pagar	100$070	
N.º 2 — Idem	513$700	
N.º — de 12% a destribuir	2:260$230	2:874$000
Diversas contas		3:215$863
Fundo de Previdencia dos Funcionarios		11:154$485
		192:097$810

João Pessôa, 20 de fevereiro de 1934.

João Luiz R. de Morais — Presidente.
Daniel M. Barbosa — Gerente interino.
Dr. Newton Lacerda — Conselheiro de turno.
Zacharias de P. Barbosa — Contador.

FRANCISCA DE ASSIS HENRIQUES DE ARAUJO

Agradecimento e convite

João Tomé de Araújo e filhos, Pedro Domiciano Meira e filhos, Elias de Oliveira, esposa e filhos, Renato Carneiro da Cunha e Maria Raimunda, esposo, filhos, irmãos, cunhado, sobrinhos e compadres de Francisca de Assis Henriques de Araújo, falecida a 22 do corrente, agradecem aos que acompanharam o enterro da chorada morta, até ao cemiterio desta cidade.

Para assistirem a missa que por alma da querida extinta mandam celebrar na Matriz de N. S. de Lourdes, ás 6 horas do dia 28 do corrente, convidam as pessôas amigas, hipotecando desde já, sincera gratidão.

Sociedade Coop. de Resp. Ltda.

BANCO AUXILIAR DO COMERCIO DE JOÃO PESSÔA

Palacete da Academia de Comercio "Epitacio Pessôa"

INAUGURADO EM 21 DE ABRIL DE 1931

Capital		47:050$000
Fundo de reserva		4:601$050
Joias		930$000

BALANCETE EM 30 DE DEZEMBRO DE 1933

ATIVO

Acionistas		20:970$000
Emprestimos populares		87:570$630
Emprestimos a agricultores		2:500$000
Titulos descontados		5:748$000
Titulos a cobrança		4:224$900
Moveis & utensilios		4:190$000
Valores caucionados		4:500$000
CAIXA:		
Dinheiro em Cofre	5:600$400	
No Banco Central	23:326$380	
No Banco do Estado da Paraiba	24:964$700	
No Banco dos Empregados no Comercio	261$900	
Na Caixa Rural e Operaria da Paraiba	6:920$900	61:034$280
Valores depositados		800$000
Diversas contas		3:7[illegible]
		200:35[illegible]810

PASSIVO

Capital		47:050$000
Fundo de reserva		4:601$050
Joias		930$000
DEPOSITOS:		
Em C.C. limitadas	60:632$100	
Em C.C. Caixa Economica	1:444$250	
Em C.C. sem juros	974$110	
Em depositos a prazo fixo	56:797$500	119:847$960
Garantias diversas		4:500$000
Credores p. titulos em cobrança		4:224$900
Depositantes de titulos e valores		800$000
Diversas contas		18:401$900
		200:355$810

João Pessôa, 20 de fevereiro de 1933.

João Luiz Ribeiro de Morais — Presidente.
Daniel Martinho Barbosa — Gerente.
Dr. Newton Lacerda — Conselheiro de turno.
Zacharias de P. Barbosa — Contador.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMÉRCIO

SETIMA INSPETORIA REGIONAL

Decreto n.° 23.766, de 18—1—934

Regula a duração do trabalho dos empregados em transportes terrestres.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, na conformidade do art. 1.° do decreto n.° 19.398, de 11 de novembro de 1930, resolve que a duração do trabalho dos empregados em transportes terrestres seja regulada pelas disposições seguintes:

CAPITULO I

Da duração do trabalho

Art. 1.° — A duração normal do trabalho, diurno ou noturno, dos empregados em transportes terrestres, de qualquer natureza, será de oito horas diarias, ou quarenta e oito horas semanais, correspondendo a cada seis dias de trabalho um dia de descanso obrigatorio.

§ 1.° — E' considerado diurno o trabalho compreendido entre as seis e as vinte e duas horas, e noturno entre as vinte e duas e as seis horas.

§ 3.° — Sem aumento de remuneração, as oito horas diarias, ou quarenta e oito horas semanais, a que se refere este artigo, poderão ser distribuidas por dois turnos, havendo entre êles um periodo até três horas, no maximo, para repouso.

Art. 2.° — A duração normal do trabalho poderá ser elevada a dez horas diarias, não devendo, porém, ultrapassar o limite de quarenta e oito horas semanais.

Art. 3.° — Será computado como de trabalho efetivo todo o tempo em que o empregado estiver á disposição do empregador, aguardando ou executando ordens, em serviço interno ou externo.

CAPITULO II

Das Entidades sob a ação deste Decreto, e das Pessôas dela excluidas

Art. 4.° — As disposições deste decreto se aplicam, em todo o territorio nacional, a quaisquer estabelecimentos, empresas, companhias, firmas, secções ou dependencias de transportes de qualquer natureza, mesmo que não constituam estes a sua principal atividade, ou sejam para uso proprio, salvo as exceções especificadas nos §§ 1.° e 2.° deste artigo.

§ 1.° — Não estão compreendidas nas suas disposições as pessôas que exerçam funções de administração, gerencia, fiscalização ou vigilancia nas entidades referidas neste artigo, os viajantes e os representantes delas, os interessados no respectivo negocio, quando o sejam por documento habil, os cobradores de contas, os que exercem funções de escritorio, os balanceiros, os fiéis, os caixeiros e os moços de cocheiras.

§ 2.° — Não são igualmente atingidos pelas disposições deste decreto os ferroviarios e os empregados ou operarios de empresas de transporte concessionarias de serviços publicos, regulados por legislação especial.

CAPITULO III

Do descanço semanal e do Repouso Diario

Art. 5.° — O descanso semanal a que se refere o artigo 1.° será de vinte e quatro horas consecutivas, e ser-lhe-á destinado o domingo, salvo convenção em contrario entre os empregadores e empregados, singularmente ou por seus sindicatos, e por motivos quer de interesse publico, quer de natureza da ocupação.

Art. 6.° — O trabalho efetivo, tanto diurno, como noturno, deverá ser interrompido por um intervalo de quarenta e cinco minutos a duas horas, para descanço e refeição, não se computando esse intervalo na duração normal das horas de ocupação efetiva.

Art. 7.° — Após cada periodo de trabalho efetivo, quer consecutivo, quer dividido em dois turnos, haverá um intervalo de repouso, no minimo, de dez horas.

CAPITULO IV

Dos Casos de Prorrogação

Art. 8.° — A duração do trabalho poderá ser elevada até 10 horas diarias, ou 60 horas semanais, de ocupação efetiva, si assim acordarem empregadores e empregados, mediante o pagamento de percentagem adicional sobre a remuneração.

Paragrafo unico — O acordo entre empregadores e empregados ou entre os sindicatos respectivos deverá ser feito mediante assinatura de convenção de trabalho, tomando-se por base para o efeito da remuneração do tempo acrescido, a media do salario-hora dos três ultimos mêses, não havendo remuneração de salario inferior ao da hora, para o que serão as frações de hora computadas com hora inteira.

Art. 9.° — A duração do trabalho poderá ser excecionalmente elevada até doze horas, em determinadas secções, nos casos oriundos de circunstancias anomalas, ou de força maior, tais como festejos populares, serviço reclamado pelo interesse nacional, ou excesso de trabalho, uma vez que o empregador não disponha no local e no momento efetivamente, de outros meios.

Paragrafo unico — Nas hipoteses deste artigo haverá aumento da remuneração, calculado na base do salario-hora.

Art. 10. — O descanso semanal de vinte e quatro horas consecutivas póde, excecionalmente, ser reduzido a doze horas, em casos de trabalhos urgentes, cuja execução imediata se torne necessaria por motivo de força maior que possam ser comprovados.

Em tais casos será feito em dobro o pagamento do salario.

Art. 11 — Sempre que ocorrer interrupção forçada do trabalho independentemente da vontade do empregador, em consequencia de causas acidentais ou de força maior, determinando a impossibilidade de sua realização, a duração do trabalho poderá ser prolongada até duas horas mais, durante o numero de dias indispensaveis á recuperação do tempo perdido, desde que não exceda de dez horas diarias, tudo vasado em acordo estabelecido entre empregador e empregado, diretamente, ou representados por seus sindicatos.

Art. 12.° — As excessões e prorrogações consignadas neste decreto, quer quanto á duração normal do trabalho, suas interrupções e causas, quer quanto ás recuperações, devem ser sempre registradas, ficando o respectivo registro, feito segundo os preceitos da alinea c do art. 16, á disposição da autoridade competente, que poderá averiguar os fatos, pedindo ao empregador esclarecimentos, os quais não poderão ser negados, sob pena de multa, e ouvido os empregados.

Art. 13.° — As prorrogações de carater permanente, quer quanto á duração normal do trabalho, quer quanto á distribuição das horas de serviço, deverão ser sempre previamente comunicadas á autoridade competente, para a homologação.

CAPITULO V

Da Execução e inspeção

Art. 14.° — A duração normal do trabalho e, bem assim, a divisão ou distribuição do horario e a aplicação das prorrogações previstas em lei serão fiscalizadas de acórdo com o que dispõe o decreto n. 22.300, de 4 de janeiro de 1933.

Paragrafo unico — Os quadros e livros ou fichas, a que se referem as alineas b e c do art. 16, serão rubricadas pelos fiscais do Trabalho ou por funcionarios especialmente designados pelo Departamento Nacional do Trabalho e pelas Inspetorias Regionais do Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio.

CAPITULO VI

Das sanções

Art. 15.° — O empregador que usar quaisquer processos de compressão para obter aquiescencia a prorrogações, facultativas ou não, ou fizer alegações para justificar como prorrogações previstas em lei infrações de disposições relativas á duração do trabalho efetivo, das horas de repouso e do descanço semanal, fica sujeito á multa de 100$000 (cem mil reis) a 1:000$000 (um conto de reis).

Paragrafo unico — Incorrerão tambem na penalidade consignada neste artigo os que se opuzerem á fiscalização estabelecida no presente decreto.

Art. 16.° — Os empregadores, sob a pena cominada no artigo anterior, são obrigados:

a) a manter afixado, em lugar visivel, nas garages ou cocheiras, o horario normal do trabalho, com a indicação das horas de repouso, conforme modêlo, expedido pelo Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio, e, no caso de ser feito em turmas o serviço normal a afixar tambem a relação dos componentes de cada turma, juntamente com o respectivo horario, discriminando as horas de entrada, de repouso e de saida;

b) a ter devidamente rubricados e escriturados até ao dia anterior os livros ou fixas de cada empregado, conforme modêlo despedido pelo Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio, para a matricula dos empregados e anotações, relativamente a cada um deles, das interrupções do trabalho e respectivas causas do numero de horas perdidas e todas as prorrogações concedidas segundo este decreto e, bem assim, da importancia das remunerações devidas;

c) a trazer em cada veiculo uma ficha, que nos onibus poderá ser substituida pela guia de serviço e que, consoante o modêlo expedido pelo Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio, conterá á relação da guarnição, com o respectivo horario, discriminando a hora normal de entrada, de refeição, de repouso e de saida. Nessa ficha, que será diaria, o condutor do veiculo anotará qualquer alteração havida no seu horario e no da guarnição, provocada pela conveniencia do serviço, e segundo tais anotações será escriturado pelo empregador, no dia imediato, o livro, ou a ficha de cada empregado.

CAPITULO VII

Disposições gerais

Art. 17.° — Os veiculos poderão trafegar continuadamente, sendo utilizadas turmas de empregados que se revezem.

Art. 18.° — As disposições deste decreto não afetam o costume o acôrdo por força do qual a duração do trabalho seja menor do que a nêle estabelecida.

Art. 19.° — E' nula de pleno direito qualquer convenção contraria ás disposições deste decreto, tendente a evitar a sua aplicação ou alterar a execução de seus dispositivos.

Art. 20.° — Não existindo convenção entre empregador e empregado, entender-se-á por salario-hora o quociente do salario mensal por duzentos e quarenta, ou o quociente do salario diario por oito.

Art. 21.° — O registro a que se refere o artigo 16, alinea b, poderá ser feito em fichas numeradas e rubricadas, obedecendo estas ao modêlo expedido pelo Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio.

Art. 22.° — Para os efeitos das anotações a que se refere o artigo 16, alinea b, as prorrogações da duração normal do trabalho previstas neste decreto só serão computadas como recuperações, desde que haja a interrupção do trabalho de que trata o art. 11.

Art. 23.° — A redução de horas de trabalho não poderá, em caso algum, ser motivo determinante da redução de salarios.

Art. 24.° — Os empregados que sob fundadas razões e obediencia ás regras de disciplina e respeito, houverem reclamado, ou derem motivo a reclamação, por inobservancia dos preceitos deste decreto, não poderão ser dispensados, no espaço de um ano, sem causa justificada.

Art. 25.° — Aplicam-se aos livros de regito, ou matricula, e anotação, a que se refere o artigo 16, alinea b, as disposições do decreto n. 22.489, de 22 de fevereiro de 1933.

Art. 26.° — Para os estabelecimentos ou empresas abrangidas pelo presente decreto e nos quais a duração normal do trabalho fôr de dez horas diarias, a percentagem adicional a que se refere o paragrafo unico do art. 8.°, por hora ou fração de hora além de oito horas diarias, não poderá ser inferior a seis por cento do salario mensal.

Art. 27.° — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 28.° — Ficam revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1934, 113.° da Independencia e 46.° da Republica.

GETULIO VARGAS
Joaquim Pedro Salgado Filho.

PARTE OFFICIAL

(Conclusão da 5.ª pag.)

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA DO ESTADO

MOVIMENTO DE CONTAS DO DIA 24

Existentes	1.816:791$100	
Entradas	9:125$000	
	1.825:791$100	
Pagas	9:125$000	
	1.816:791$100	
Emprestimo do Banco do Brasil	1.600:000$000	3.416:791$100
Saldo demonstrado		1.350:614$287
Divida liquida		1.666:176$822

Demonstração da receita e despesa havidas na Tesouraria Geral do Tesouro do Estado da Paraíba no dia 24 do corrente mês

RECEITA

Saldo do dia 23 do corrente		32:715$108
Recebedoria — P/conta da renda dos dias 20 e 22	5:300$000	
Inspetoria de Veiculos — P/conta da renda deste mês	6:130$000	
Conta de exatores	5:155$979	16:585$979
		49:301$087

DESPESA

Rep. de O. Publicas — Folha de operarios	4:963$100	
Diretoria de Saude Publica — Adiantamento n/data	250$000	
Instituto Serico — Folha de operarios	394$000	
Fausto de Almeida — P/conta de sua empreitada	150$000	
F. H. Vergára & C.ª — Restituição de caução	6:250$000	
Antonio M. Oliveira — Conta de material para a Diretoria do Ensino Primario	2:875$000	
Carlos Guimarães — Idem para as O. Publicas	1:644$500	16:526$900
Saldo do dia 26 do corrente		32:774$187
		49:301$087

Tesouraria Geral do Tesouro do Estado da Paraíba, em 24 de fevereiro de 1934.

Franca Filho, Tesoureiro geral

Moacir de M. Gomes, Escriturario

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA

BALANCETE DA RECEITA E DESPESA DO MUNICIPIO

Saldo do dia 23	19:666$718	
Receita do dia 24	3:990$600	23:657$318
Despesa do dia 24		6:550$550
Saldo do dia 24		17:106$768
No Banco do Brasil	86$000	
Na Caixa Rural	10:929$200	
Em cofre	6:091$568	17:106$768

Tesouraria da Prefeitura de João Pessôa, 24 de fevereiro de 1934.

Gentil Fernandes,
Tesoureiro-interino

MODOS DE VÊR

"Um interventor na atmosfera o sr. Weingartner declara que não é responsavel pelas ultimas chuvas que teem caido".

Subordinado a esses titulos e sub-titulos, aliás bem rebarbativos, li ha pouco em um certo jornal, o seguinte: — "Rio Aereo — Com o cliché do invento, o Diario da Noite publicou: Pascoal Weingartner Tossan, veio hoje a esta redação, pediu comunicassemos ao publico que não é responsavel pelas ultimas chuvas que têm caido nesses ultimos dias. Desde o dia 20 ligou o seu aparelho — disse; e, por isso, embora o invento de que declara ser autor faça sentir os seus efeitos, mesmo após cinco a seis dias depois de desligado, quer assinalar que as ultimas chuvas vão correr por conta da ação do mesmo, mas, são unicamente devidas a determinada fase da Lua coincidir com a alta da temperatura. Weingartner declarou mais que o calor vai voltar intenso por estes dias; que iniciará as suas experiencias em janeiro, logo o tempo se firme e não traga perspectivas de chuvas.

Faz ainda questão de deixar bem patente que a temperatura tem baixado depois que chove; e, que com o seu aparelho se dará o contrario — primeiro fará a temperatura baixar durante 3 dias, e depois, sim fará chover. Vamos ver".

Ora que nos conste, e por mais que compulsasse-nos as obras de Flamarion, Lavoisier, Le Terre, Dyples, sobre astronomia, e Francon, Cardely, Pereira Passos e A. A. Reis, sobre engenharia, em nenhum deles encontramos positivamente demonstrada, a razão de ser da ação de uma maquina qualquer, mesmo um *invento*, sobre as chuvas e o calor. Em jornais não muito velhos, e isto mesmo em cronicas humoristicas, encontramos certas referencias á "maquina de fazer chover", descoberta pelo engenheiro João Tomé, o que nos parece fóra das cogitações daquêle cidadão, talvez pelas dificuldades encontradas apenas nos trabalhos preliminares. Quanto ao *invento* do sr. Weingartner, se é negocio barato, devem os sertanejos fazer aquisição dumas grozas, ao envez dos rotineiros e arcaicos "barreiros" (açudes pequenos e de terra) que, se o inverno é forte, quebram, e se é escaço não enchem!

Este Brasil é assim mesmo: quando não ha um Canudos, ha um Juazeiro; quando não encontramos os grandes tesouros de Pluto, através rombos para jogo de bicho, em galerias que em tempos idos teriam servido a outros misteres, aparecem-nos em pleno Rio de Janeiro um "Interventor Atmosferico" jogando á vontade com o incolor elemento, como quem ás 10/2 entra em um Bar e toma um *kok-tail*.

Nenhum dos derradeiros fenomenos nos chamou tanto a atenção como o *invento* Weingatner, maxime sendo como foi, divulgado aos quatro ventos pelo Diario da Noite, que sem favor, é um jornal de valor. Aqui ficamos, esperando muito em breve outra cousa, mas com fundos de verdade.

RUBENS DE MACEDO LIRA

RELATÓRIO

DOS REPRESENTANTES DA PARAÍBA AO 6.° CONGRESSO DE EDUCAÇÃO

RELATORIO apresentado ao exmo sr. Interventor Federal no Estado da Paraiba, pelos delegados junto ao 6.° Congresso Nacional de Educação — dr. Manoel Florentino da Silva e professor José Batista de Melo

Exmo. sr. dr. Interventor Federal:

Na qualidade de delegados deste Estado junto ao 6.° Congresso Nacional de Educação, realizado na cidade de Fortalêsa, entre os dias 2 e 10 do corrente mês, vimos apresentar a v. exc. o relato de como ocorreu o certame, e da nossa atuação nas reuniões ali procedidas.

Antes de entrar no assunto desse relatorio, queremos testemunhar a v. exc. todo o nosso reconhecimento pela honrosa incumbencia que nos foi cometida e que procurámos, de bôa vontade, desempenhar, certos de que assim procedendo correspondiamos á espectativa dessa Interventoria, emquanto que cumpriamos o nosso dever de paraibanos.

Chegados á capital cearense, nos ultimos dias de janeiro ultimo, puzemo-nos em contacto com a comissão do Congresso, e sómente aí tivemos conhecimento do respectivo programa que fôra organizado de modo a satisfazer ás necessidades educacionais do país.

Dada a exiguidade de tempo de que dispunhamos para um estudo mais completo do que ia ser discutido naquela importante reunião, assentámos, desde logo, fazer convergir todo o nosso trabalho para os pontos que mais de perto se relacionassem com o problema da Instrução em nosso Estado.

Assuntos de grande interesse para o ensino em geral, foram ali discutidos. Professores de quasi todos os Estados acorreram ao Congresso, levando alguns trabalhos de incontestavel valor. Assim é que foram relatados interessantes têmas sobre "Educação pre-escolar", "Ensino Primario", "Ensino Secundario", "Ensino Normal", "Ensino Profissional", "Ensino Superior", "Administração de Ensino", "Inspetorias de Ensino", "Diretorias de Escolas", "Educação Artistica", "Educação Fisica e Recreação" e "Educação Higienica", sendo todos livremente discutidos pelas delegações dos Estados.

Tomámos parte nas sessões técnicas que se realizavam durante o dia e, á noite, nas do plenario. Por diversas vezes apresentámos sugestões ás questões ventiladas, defendendo os interesses do ensino que melhor satisfizesse ás necessidades da Paraiba, como no que diz respeito á Educação Sanitaria, Ensino Profissional, Ensino Rural, Ensino Normal, Validade dos diplomas de professores, etc. Sobre Ensino Normal foi por um de nós apresentada uma proposta de um programa para os Estados do Norte.

Tivemos a satisfação de ver recebidas com simpatia as nossas propostas e sugestões que, incluidas no relatorio geral do Congresso, serão enviadas á Associação Brasileira de Educação para os necessarios estudos e destino. Também, de acôrdo com o programa estabelecido, foram relatadas pelos congressistas as condições gerais do ensino em cada Estado, de modo a ficarmos inteirados da situação do país, em materia de educação. Expuzemos com segurança o que a Paraiba realizou e vem realizando no departamento da Instrução, utilizando-nos de dados estatisticos e fazendo um estudo comparativo da receita e despesas que o Estado realiza com a educação popular.

Do que vimos e diante ás necessidades de que se ressente o nosso ensino, achamos por bem oferecer a v. exc. algumas sugestões que, estamos certos, terão o necessario estudo, para uma reforma que urge ser levada a efeito na Instrução Publica da Paraiba.

Bem sabemos que as nossas condições financeiras não permitem grande aumento de despesas, no momento; por esta mesma razão tivemos o cuidado de apresentar medidas perfeitamente realizaveis, e que trarão sensiveis beneficios á futura economia do proprio Estado:

ESCOLA NORMAL

E' natural que seja a Escola Normal o ponto de partida da reforma a que aludimos. Por sua propria finalidade esse estabelecimento deve aparelhar-se de forma a preparar professores capazes de dar uma orientação eficaz e pratica ao ensino. Seus programas estão a merecer urgentes modificações, e entre os pontos que julgámos merecedores de reparos estão a ausencia de uma cadeira de psicologia, uma de educação sanitaria, e a falta de um desenvolvimento adequado e indispensavel na de trabalhos manuais que deve abranger determinadas artes e pequenas industrias. A nomeação duma comissão encarregada de estudar o assunto talvez encontrasse idéas aproveitaveis na proposta de "um programa de ensino normal para os Estados do Norte" apresentado ao 6.° Congresso de que falámos acima.

Também não nos parece acertada uma Escola Normal autonoma, como a nossa. E' aliás uma exceção inexplicavel no ensino normal do país. Para que haja uma orientação unica e de verdadeiro proveito deve a Escola fazer parte da Diretoria Geral da Instrução ou Departamento de Educação, que, no caso superintenderá tudo que diz respeito aos assuntos educacionais do Estado.

PEQUENOS MUSEUS DE ARTES REGIONAIS

Sugerido pelo dr. Nobrega da Cunha, diretor da Instrução Publica do Estado do Rio de Janeiro, foi vitoriosa no 6.° Congresso de Educação a idéa de serem instalados nos Estados museus de artes regionais. Os congressistas presentes, em sua maioria, prontificaram-se a trabalhar junto aos governos no sentido de ser satisfeita essa deliberação. Tivemos igual gesto em relação á Paraiba. O Estado do Ceará desde logo deu cumprimento ao que prometera e, em Fortaleza, já funciona o museu aludido. E' bem interessante, de alto alcance pedagogico, essa instituição. Os museus destinam-se a congregar todas as artes praticadas no Estado, desde a mais aperfeiçoada á mais rudimentar, de fórma que alem de ser um mostruario completo das nossas possibilidades economicas, serve de base para a educação artistica do escolar. Medida de grande utilidade, o museu póde ser organizado na Escola Normal desta capital, sem outras despesas além da gratificação ao seu zelador, uma vez que os proprios trabalhos podem ser adquiridos gratuitamente junto aos municipios, e a sua organização e direção entregues aos proprios alunos dos estabelecimentos de ensino sob o controle dos respectivos professores. Para maior eficiencia pedagogica é necessario que haja revesamento entre os encarregados da sua constante organização, a fim de que venha todos os estudantes a ter um conhecimento perfeito dos produtos expostos e possam estuda-los convenientemente.

Logo que nos sejam remetidos pela Diretoria da Instrução do Estado do Rio faremos chegar ás mãos de v. exc. o programa e demais instruções sobre a organização dos museus.

DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO

Conforme frizámos noutro capitulo faz-se necessario que todas as repartições concernentes ao ensino tenham uma orientação unica. Não se compreende essa anomalia que se verifica atualmente sem uma uniformidade de direção nas cousas que dizem respeito á Instrução.

Achamos, pois, medida acertada a creação de um Departamento de Educação ou Diretoria Geral de Instrução que tenha como orgãos:

a) Instrução Primaria
b) Escola Normal
c) Instituto de Educação, ou Escola de aperfeiçoamento para professores
d) Revista do Ensino
e) Escola Rural Modêlo, e como orgão consultivo e julgador um Conselho de Educação.

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO OU CURSO DE APERFEIÇOAMENTO

A exemplo do que se vem fazendo em outros Estados do Brasil, achamos de absoluta necessidade a creação de um curso dessa natureza para o aperfeiçoamento do professorado. Justifica-se plenamente essa medida que se nos afigura de muito facil execução, de grande proveito para os nossos educadores e para o proprio ensino.

Como em todas as carreiras, o magisterio tem seus pontos de acessos, como o de diretores de grupos e inspetores escolares, que devem ter um preparo mais solido e de mais técnica que do que o dos simples regentes de escolas. Para os cargos de professores do curso de aperfeiçoamento, tomamos a liberdade de lembrar o aproveitamento de alguns docentes do Liceu, Escola Normal ou medicos da Saúde Publica que, independentemente de qualquer gratificação por parte do Estado e com a vantagem de contarem tempo para o efeito de aposentadoria, acreditamos que não se negariam prestar esse beneficio á Instrução Publica.

ESCOLA RURAL MODELO

Já foi objéto de um memorial enviado pela Diretoria do Ensino Primario ao sr. dr. Secretario do Interior. A Escola Rural Modêlo viria servir de base para a reforma dos programas das Escolas Primarias, em determinadas regiões do Estado, e que passariam a ter além do curso de letras, secções de agricultura, de artes e de pequenas industrias. Tambem para creação da Escola Rural Modêlo teria o Estado de adquirir apenas um predio com terreno que se adaptasse ao fim, em um dos arrebaldes da capital. O professorado seria o mesmo de um dos nossos Grupos Escolares, depois de um estagio de alguns mêses na Escola Rural "Anibal Falcão", de Recife, conforme se referiu o aludido memorial.

ENSINO RURAL

Com a reforma da Escola Normal forçosa tornar-se-ia também a dos programas das escolas primarias que passariam a orientar-se com outra finalidade, e em lugar de simples escolas de *ensinar a lêr* viriam a ser verdadeiras escolas rurais, onde ao lado das letras se encontrariam as artes e pequenas industrias que fariam do menino um operario capaz e instruido. Estado pobre, com 2|3 de sua superficie sugeitos a sêcas periodicas, de agricultura precaria, a Paraiba precisa procurar na escola-trabalho os meios de solucionar os seus problemas economicos.

CONSELHO DE EDUCAÇÃO OU CONSELHO SUPERIOR DE INSTRUÇÃO

Como orgão consultivo da Diretoria da Instrução Publica sempre existiu neste Estado o Conselho Superior de Instrução, que, em certos casos, é também conselho julgador. Não traz aumento de despesas a sua restauração, além de ser uma medida de absoluta necessidade.

São estas, sr. Interventor, as sugestões mais prementes e de mais facil execução que julgámos convenientes apresentar-vos neste Relatorio, antecipando outras que vos serão sugeridas posteriormente pela Sociedade Brasileira de Educação. Elas requerem mais uma *mudança de rumo* do que um aumento de despesas. Com pequenos sacrificios de dinheiro e bôa vontade do Governo, nosso Estado poderá organizar seu ensino em bases mais justas e mais eficientes.

Apresentamos a v. exc. os nossos protestos de alto apreço e distinta consideração.

João Pessôa, 22 de fevereiro de 1934. — *J. Batista de Mélo, dr. M. Florentino.*

REGULAMENTO DO TRABALHO RURAL

DA DURAÇÃO DO TRABALHO RURAL

Art. 1.° — A duração normal do trabalho rural será de 8 horas diarias.

Art. 2.° — Será considerado trabalho diurno o que se executar de sol a sol.

Art. 3.° — Sem aumento de remuneração e exclusivamente para os empregados que trabalham por semana ou por mês, as oito horas de trabalho poderão ser elevadas a dez, sem que excedam respectivamente o total de 48 horas semanais ou 208 mensais.

Art. 4.° — O tempo em que o empregado estiver á disposição do empregador, será computado como de trabalho efetivo.

Paragrafo unico — Excetua-se dessa regra, até o maximo de 2 horas diarias, o tempo em que o empregado estiver aguardando oportunidade para iniciar os serviços, desde que tal oportunidade não dependa diretamente do empregador.

Art. 5.° — O presente decreto não afeta o costume ou acôrdo por força do qual a duração do trabalho seja inferior a 8 horas diarias.

DO REPOUSO DIARIO E DO DESCANSO SEMANAL

Art. 6.° — A duração normal do trabalho será sempre entremeada de intervalos para refeições e descanso, higienicamente espaçados entre si e nunca inferiores, reunidos, a 2 horas diarias não computadas como de trabalho.

Art. 7.° — Após cada periodo diario de trabalho, haverá um intervalo de repouso no minimo de dez horas consecutivas.

Art. 8.° — E' obrigatorio um descanso semanal de 24 horas consecutivas, sendo-lhe destinado o domingo, salvo motivo de força maior, ou acôrdo entre empregador e empregado.

Paragrafo unico — Dessa regra ficam excluidos os tratadores e outros empregados, cujas funções especializadas exijam trabalho diario não excedente de quatro horas.

NO CAMPO DE APLICAÇÃO

Art. 9.° — O presente decreto, sob a denominação generica de Trabalho Rural, abrange as seguintes atividades:

a) a agricultura;
b) a industria pastoril;
c) a industria extrativa vegetal;
d) a industria da caça e pesca fluvial;
e) dentro dos estabelecimentos rurais, o beneficiamento ou a primeira transformação de sua produção; e
f) fóra dos estabelecimentos rurais, o beneficiamento ou a primeira transformação de produtos agricolas ou pastoris não suscetiveis de armazenamento prolongado ou cujo aproveitamento não possa sofrer solução de continuidade.

DAS DERROGAÇÕES

Art. 10.° — A duração de trabalho rural poderá ser elevada a nove horas diarias, exclusivamente para os empregados que trabalham ao ar livre, mediante acôrdo entre esses e seus empregadores.

Art. 11.° — Nas épocas de sementeiras e de safras, e por um periodo não superior a quatro mêses consecutivos, a duração do trabalho rural poderá ser elevada até dez horas diarias.

Art. 12.° — Excepcionalmente, a duração de trabalho rural poderá ser elevada até doze horas diarias, não excedendo de sessenta e seis por semana, nos seguintes casos:

a) quando somente por meio do trabalho extraordinario se possa prevenir a perda de safras e produtos deterioraveis;
b) quando somente com essa elevação se conseguir evitar mau resultado de serviço já iniciado ou de execução inadiavel;
c) em outros casos de urgencias, independente da vontade do empregador.

Art. 13.° — Nos casos previstos nos artigos 10 e 11, a duração de trabalho acrescida será remunerada na base do salario hora, que será o quociente do salario diario por oito.

Paragrafo 1.° — Essa remuneração extraordinaria, nos casos previstos no artigo 12 e suas alineas, será acrescida de uma taxa adicional fixada por acôrdo entre empregador e empregados.

Paragrafo 2.° — O trabalho noturno será remunerado na base do trabalho diurno com um aumento no minimo de 50°|°.

DA FISCALIZAÇÃO

Art. 14.° — Haverá na séde de cada municipio uma Comissão de Julgamento e Arbitragem do trabalho rural.

Paragrafo unico — Essa comissão,

alem de um secretario sem direito de voto, compor-se-á de três membros: um presidente, que será autoridade judiciaria local designada pelo governo do Estado, e dois vogais indicados, respectivamente, pelos sindicatos locais de empregadores e de empregados interessados.

Art. 15.° — Em cada distrito de paz, que não fôr séde do municipio, terá a Junta de Julgamento e Arbitragem uma Delegação.

Paragrafo unico — Essa Delegação terá organização igual á estabelecida no paragrafo unico do artigo anterior, com exceção de seu presidente, que será nomeado pelo da Comissão de Julgamento.

Art. 16.° — As Comissões de Julgamento, bem como suas Delegações distritais, serão secretariadas pelos oficiais do Registro Civil do local.

Paragrafo unico — Nas sedes de municipios, onde existam diversos distritos, o secretario da Comissão será o oficial designado pelo seu presidente.

Art. 17.° — Nos municipios de um só distrito de paz, onde não existam sindicatos oficialmente reconhecidos, os empregadores e empregados, convocados pelo presidente da Comissão de Julgamento, elegerão seus respectivos vogais e suplentes.

Art. 18.° — Nos municipios de mais de um distrito e onde não existam sindicatos oficialmente reconhecidos, os empregadores e empregados, de cada distrito, em eleição convocada pelo presidente da Delegação, escolherá os seus respectivos representantes e suplentes.

Paragrafo unico — Os representantes assim eleitos, reunidos por convocação do presidente da Comissão de Julgamento e na séde desta, escolherão seus respectivos vogais e suplentes.

Art. 19.° — São atribuições da Comissão de Julgamento:

a) julgar a ligitimidade das derrogações previstas neste decreto;

b) julgar as queixas contra a falta de execução do presente decreto;

c) aplicar aos infratores das disposições deste decreto as penas nele estabelecidas.

Art. 20.° — Das decisões da Comissão de Julgamento não haverá recurso, salvo ao Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio a faculdade de avocar os processos por ela julgados.

Art. 21.° — São atribuições das Delegações distritais:

a) tomar conhecimento das queixas contra a falta de execução do presente decreto, verificando sua legitimidade e advertindo aqueles que considerar infratores;

b) dar conhecimento, dentro do prazo de oito dias, á respectiva Comissão de Julgamento e Arbitragem, devidamente informados, de todos os casos que lhes forem afetos, transmitindo-lhe os respectivos processos;

c) dar ciencia aos interessados das decisões da respectiva Comissão de Julgamento.

DA ESCRITURAÇÃO AGRICOLA E DAS CARTEIRAS PROFISSIONAIS

Art. 22.° — Nos estabelecimentos rurais, em que haja 40 ou mais empregados em serviços essencialmente agricolas (art. 9.°, letras a, b, c e d) ou 10 ou mais em serviços industriais (art. 9.°, letras e e f), ficam os empregadores obrigados:

a) a manter, devidamente escriturado, um livro de registro de todos seus empregados, no qual serão anotadas as derrogações normais extraordinarias da duração do trabalho;

b) a manter, devidamente escriturado, um livro de contas correntes, com o movimento de debito e credito em relação a cada empregado ou contratado;

c) a fornecer a cada empregado ou contratado a que se referem as alineas do art. 25, uma caderneta na qual, alem das principais condicões de seu contrato (natureza do serviço, prazo, salario), se reproduzem os lançamentos do livro de contas correntes a ele referentes;

d) a fornecer a cada empregado, no final do respectivo contrato, o atestado de sua terminação, na qual constará o saldo ou debito do livro de contas correntes a ele referente.

Art. 23.° — O Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio, por intermedio dos secretarios das Comissões de Julgamento e das Delegações distritais, processará os pedidos e a entrega de carteiras profissionais aos empregados no trabalho rural.

Paragrafo unico — Os empregados que não possuirem carteiras profissionais emitidas nas condições deste artigo, nada poderão reclamar contra a falta de aplicação das disposições deste decreto.

Art. 24.° — Será considerado infrator das disposições deste decreto o empregador que, por qualquer modo, embaraçar ou tentar embaraçar a aquisição, pelos empregados, de suas carteiras profissionais.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25.° — As disposições deste decreto, na parte referente á duração do trabalho, não se aplicam:

a) aos que exerçam funções de gerencia, fiscalização externa ou vigilancia;

b) aos representantes interessados no negocio, sempre que o forem por documento habil;

c) aos compradores, vendedores ou entregadores, quando em serviço externo;

d) aos parceiros, colonos e empreiteiros e aos que, na execução de seus contratos, trabalhem por conta propria.

Art. 26.° — São nulos de pleno direito os acordos e convenções contrarios ás disposições deste decreto, ou tendentes a evitar ou alterar a sua execução.

Art. 27.° — A aplicação das disposições deste decreto não poderá, em caso algum, ser motivo determinante da redução de salarios.

Art. 28.° — Os representantes do Ministerio do Trabalho, bem como os de sindicatos oficialmente reconhecidos e quando especialmente designados, poderão, como assistentes, acompanhar os debates das Comissões de Julgamento.

Art. 29.° — Os infratores das disposições do presente decreto, alem do pagamento da remuneração a que se refere o artigo 13 e seus paragrafos, serão passiveis de uma multa de rs. 20$000 (vinte mil réis) e rs. 200$000 (duzentos mil réis), imposta pela Comissão de Julgamento e Arbitragem do Trabalho Rural.

Paragrafo unico — As importancias das multas creadas por este decreto serão recolhidas no Tesouro Nacional e escrituradas a credito do Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio, afim de serem aplicadas nas despesas de fiscalização e noutros serviços a cargo do Departamento Nacional do Trabalho.

Art. 30.° — Revogam-se as disposições em contrario.

Está conforme:

L. A. Pedrosa, auxiliar de escrita.

Visto:

Diogenes Caldas, inspetor agricola.

PEQUENOS ANUNCIOS

Os anuncios desta secção sob os titulos "Aluga-se", "Venda", "Procura", Oferecimento", "Achados", "Perdidos", etc., até 6 linhas, serão cobrados á razão de $500 a inserção.

ALUGA-SE um bem instalado e espaçoso apartamento no centro comercial, proprio para consultorio medico, dentario ou escritorio comercial. Trata_se na rua Maciel Pinheiro, 56.

ALUGA-SE — Está para alugar a casa n. 123, á rua 13 de Maio, com bôas acomodações para familia. A tratar na mesma rua n. 117.

ALUGA-SE uma casa a rua Irineu Jofili, a tratar na rua Epitacio Pessôa, 262.

COFRE — Vende-se um com poucos mêses de uso. A tratar na rua Maciel Pinheiro, 303.

CADEIRA DE BARBEIRO — Compra-se uma em perfeito estado. Para informações, dirijam-se a 7.ª Bia. do R. A. M. no Quartel do 22.° B. C.

PRECISA-SE de uma lavadeira e engomadeira á avenida Almeida Barreto, n.° 611.

PIANO PARA ESTUDO — **Quem tiver um e queira aluga-lo entenda-se com Pedrosa, neste jornal.**

SEMENTES DE HORTALICES — A Mercearia Modêlo, acaba de receber sementes de hortaliçes de toda qualidade.

VENDE-SE uma maquina de bordar **Carel** por motivo de viajem. Avenida Conceição, 473.

VENDE-SE A CASA n.° 532 á rua Epitacio Pessôa, com acomodações para grande familia, instalações de luz, agua e esgôto, quintal grande com fruteiras escolhidas.

A tratar com Olinto Pedrosa, neste jornal.

VENDEM-SE cinco bicicletas com três mêses de uso, a preço de ocasião. A tratar com Manuel A. de Figueirêdo, á rua São Miguel, n.° 171.

Vendem-se: Um piano francês, proprio para aprendizagem, completamente remodelado. Um aparelho de Radio "Philips" e uma maquina de escrever "Adler" em perfeito estado de conservação.

Ver e tratar á Praça Venancio Neiva, 54.

Professor Alberique Wanderley e mme. Ernestina L. Wanderley

Pelo Circulo Esoterico da Comunhão de Pensamento

Munido dos mais altos elementos de forças ocultas em ação dos seus trabalhos, com sucesso e realidade nas causas que lhe forem confiadas resolvendo as mil maravilhas a bem do cliente conforme seu interesse, não conhece o impossivel para quebrar qualquer corrente de embaraço fisico, moral ou pecuniario, casamentos embaraçados; desavença entre casal ou mesmo em separação, fazendo conciliar a dóce harmonia; influencia astral para conquistar alta freguezia em vossos negocios ou casa comercial, ficando livre de falencia ou abalo de credito; dominando vossos inimigos sem ofende-los e tornando-lhes amigos; facilitando proteção ou bom emprego; curando doenças desprezadas que seja desconhecido o seu carater, mesmo vindo de forças extranhas. Felicidade para as viagens, evitando acidente e obtendo o fim desejado; estimulando a força de vontade de vosso filho para o desenvolvimento na carreira desejada; fazendo voltar quem se desviou de vossa companhia; evitando catastrofe e situação precaria na qual vos acheis.

Não percais tempo, venhais hoje mesmo quebrar as fortes correntes tenebrosas que vos arrastam aos caminhos do infortunio, que muitas vezes por facilitardes ou não acreditardes chegais a ser vitima do ostracismo, vendo vossas economias e haveres reduzidos em fragmentos.

Recorreis aos trabalhos de ocultismo do professor Alberique, que se acha á disposição de todos que se apresentarem.

Consultas 10$000.

Penhorado agradece gentilmente a vossa presença á sua humilde sala de consultas.

Das 8 do dia ás 8 da noite.

Rua Sá Andrade, 368.

A União

ORGAO OFICIAL DO ESTADO

COMPOSTO EM LINOTIPOS — IMPRESSO EM MAQUINA ROTOPLANA "DUPLEX"

ANO XLII | JOÃO PESSÔA (Paraiba) — Domingo, 25 de fevereiro de 1934 | NUMERO 44

COLABORAÇÃO

"PASSARO MORTO", — o altivolante palmipede vivo, — de Raul Machado

Latino Coêlho, o fundador vernaculo, disse, de todas as artes ser a palavra a mais dificil. E acertou. E a palavra tão dificil que para a gente dizer alguma coisa com precisão, terá sempre de medi-las. Da palavra vem a critica, e criticar, dizer algo de bem ou de mal de alguma coisa, é tarefa mais pesada ainda.

Eu elogio e diatribo. Eu aperto a mão dos homens de bem, e como disse um grande escritor patricio — "me afasto anojado como de uma carroça de lixo", quando esses mesmos homens pratiquem acões que sejam pela sua natureza de tal maneira que não hajam desculpas para elas.

Ainda em Belem, a linda cidade equatorial "das mangueiras sorridentes", das iaras e das vitorias regias, eu tive ensanchas de analisar com isenção de animo "Sem Valor", um livro de Raquil Alves, elogiado e prefaciado por imortais da Academia Paraense de Letras. E eu fui franco e sincero, criticando apontando os erros.

A filosofia de Raul Machado, sistema religião que é a grande ciencia panteista, parece que, em eu segui-la tambem, me deslumbra sobremaneira!

Dizer, falar sobre o estro do aêdo conterraneo, eu acho que é até mesmo excusado. Raul Machado soube se impor ás Letras. E o catrêdo crisolozo que, qual rouxinol harmonioso e adejou em alcandorados trinares, — "Passaro Vivo", — como já alguem o disse, ás eternas regiões do Conhecido. Porque, ao panteista, a Ciencia o ensina a penetrar tudo o que para os outros é misterio.

Raul Machado é daquêles bardos que empunhando sua citara, canta, emociona, extasia! Olavo Bilac morreu. Vive Raul Machado. A comparação foi mais feliz.

Versejadores ha, que, como disse Alberto Rangel, meu mestre sublime de "Inferno Verde", se apresentam ao publico apenas com rotulo dosagens de farmacia.

Raul Machado não pediu elogios. Ninguem o prefaciou, para dar-lhe nome de Poeta. Contado na sua divinal Caliope, ele escreveu e não se envergonhou do que disse. "Cristais e Bronzes", "Agua de Castalia" e "Azas Aflitas" foram a consagração do Vate.

Leiamos agora algumas estrofes desse magico "Passaro Morto", morto á entrada luminosa do bosque, pela pontaria certeira desse caçador sublime que é o Raul. Em "Elogio da Vida" assim ele modulou:

"Montes e vales, mar e firmamento,
Tudo me inspira um extase sem fim!
Palpita o cosmos no meu pensamento!
A alma da natureza habita em mim!"

"DESENCANTAMENTO" é outra jóia de finissimo valor:

"Um dia amou. E aquele amor violento
Como uma força indomita, irrompida,
Se fez, na vida do seu sentimento,
Toda a razão de sua propria vida!

Poeta, em cantos de fogo se arrebata!
Guerreiro, beija a cruz da sua espada
E entrega o coração, como uma oblata
Ao culto e á gloria da mulher amada!"

Em "DESTINOS" ele sempre sentindo aquela "Saudade" panteista assim invejou a sorte do rouxinol maravilhoso da floresta sombria.

"Invejo o teu destino de alegria,
Passaro amigo:
encher, com a tua musica de festa
a floresta
sombria...
glorificar a madrugada
ou, peregrino e louco,
emplumado de luz,
brilhar, como uma gota de ouro,
na ampla taça emborcada,
do ceu de porcelana muito azul.

Lamento o teu destino de tristeza,
o fonte amiga, eternamente presa
a um pranto inconsolavel, que não finda
de tal sorte que tu, nas tuas aguas
rolando, dentre as arvores e as fragas
quando queres cantar, choras ainda

Compreendo, entanto, essa alegria inquieta
de ave que canta, oculta, no arvoredo
e essa tristeza calma
de fonte que soluça entre os escolhos,
porque todo poeta
tem um passaro em festa dentro da alma
e uma fonte de lagrima nos olhos"

O "ULTIMO CONSOLO" é uma "cousinha doida", doida e fantastica, um pedacinho diz assim:

"Lucernas, destarte, nas estrofes,
Onde o proprio infinito se encarcera,
Cantos de ave, anos de terra,
Alelúias pagãs de alvorada em festa
Manhãs azuis crepusculos cinzentos
Gemidos dagua, em pranto, na floresta,
E tempestade e desdumbramentos!
— Oh! Como é transcendal o ultimo
Consolo de um poeta!

Em "A ULTIMA CENA DO JUIZO FINAL" o nosso Bardo foi mais de uma vez iluminado, e não concebendo um Deus vingativo, assim ele decantou aquele quadro (transcrevo uma quadra):

"Condenas o Homem, pois, ainda mesmo culpado,
Foi o certo, Senhor! uma iniqua sentença:
Pelo Mal que ele fez, já estava castigado,
E pelo Bem não teve uma só recompensa!

Basta. A musa de Raul é lhe afeiçoada e por isso a todo o momento o visita, levando-lhe o conforto da inspiração.

Disseram que "Passaro Morto", o novo livro de Raul Machado estava elaborado nesse maldito futurismo com que os poetastros pretendem fazer figura. E reubilados por contarem na sua escola um Raul, tocaram trombetas, timbales e pifaros. Não! Raul apenas para mostrar que é o manejador admiravel do alaúde, ele escreveu "Sensibilidade", "Pequenita", 2 quadras e um dueto, segundo essa inovação trazida por um Graça Aranha desengraçado. Agora, o que contem "Passaro Morto", são poemas magistrais, belissimos, olimpicos, emoldurados no modernismo por que evolue a Poesia Brasileira, mais uma vez inspirado no Parnaso, ao lado da Musa predileta e de Orfeu, empunhando a lira de ouro, a fronte colubreiada pelos laureis de Eleito, a sede saciada pelas aguas de Castalia e Aganipe.

Infelizmente, não conheço Raul Machado. Sei, entretanto que, bem ditosos foram e são pais e irmãos que tiveram ou têm filhos e irmãos do lavor finissimo do Poeta da minha terra.

Na pessôa de d. Julinha Machado, genitora desse Genio lirico da Arte, eu parabeniso Raul.

FERNANDES PINTO

Secretaria da Fazenda

COMISSAO DE COMPRAS

Pedidos despachados por esta comissão, no dia 23, para as repartições abaixo discriminadas:

Secretaria do Interior e Segurança Publica — Para a Diretoria do Ensino Primario, a Imprensa Oficial, 1 resma de papel almasso n. 3 — 28$000; a Souza Campos, 1 canivete "Corneta" — 3$000; a A. Brito & Cia., 6 lapis bicolores "Comercial" — 3$500, 6 fls. de mata borrão — 3$300, 3 litros de tinta preta "Sardinha" — 17$100, 1 4 de litro de tinta carmim — 2$500, 3 de giz escolar — 9$000, 1 regua de ebonite de 0,60 — 3$500, 6 borrachas "Union" 210 — 17$000; a Alfrêdo da Silva, 6 caneta "Faber" — 6$000, 1 buvard de metal — 4$000; a J. Teodosio & Cia., 6 toalhas para mãos — 18$000, 1 duzia de lapis n. 2 — 3$300, 1 cx. de penas "Hughes" — 6$500, 1 2 litro de goma arabica — 6$000; a Souza Campos, 6 copos de vidro — 5$000, 6 canivetes "Corneta" — 18$000; a A. Brito & Cia., 6 borrachas Union 210 — 17$000, 5 fls de mata borrão — 2$800, 4 reguas de ebonite de 0,60 — 14$000, 1 bandeira nacional — 30$000, 12 canetas "Alemães" — .... 6$000; a Souza Campos, 4 canivetes — 12$000, 1 dz. de copos de vidro — 5$000; a J. Teodosio & Cia., 1 4 de litro de goma arabica — 3$000, 1 cx. de penas "Baiard" 14$500, 1 litro de tinta — 5$700, 1 dz. de lapis "Faber" — 3$300, 1 dz. de lapis bicolor A. O. Maia — 7$000, 1 4 de tinta carmim — 2$500, 6 toalhas para mãos — 18$000. Para o Grupo Escolar "Izabel Maria das Néves", a Francisco Cicero de Mélo, 1 canivete — 4$500. Para a Diretoria do Ensino Primario, a A. Brito & Cia., 6 fls. de mata borrão — 3$000, 1 dz. de lapis "Faber" n. 2 — 3$300, 1 dz. de canetas — 6$000, 3 cxs. de giz ref. — 9$000, 6 reguas de ebonite — 21$000, 1 dz. de lapis bicolor "Comercial" — 7$000; a F. Teodosio & Cia., 4 litros de tinta preta — 22$800, 1 4 de litro de tinta carmim — 2$500, 1 cx. de penas "Hughes" — 6$500, 1 2 litro de goma arabica — 6$000; a Souza Campos, 6 canivetes "Corneta" — .... 18$000, 1 tesoura para costura — .... 9$000; a A. Brito & Cia., 1 dz. de lapis n. 2 — 3$300, 1 idem de canetas — 6$000, 6 lapis bicolôres — .... 3$500, 6 fls. de mata borrão — 3$300, 2 reguas de ebonite — 7$000, a Souza Campos, 2 canivetes — 6$000; a J. Teodosio & Cia., 2 litros de tinta preta — 11$400, 1 2 litro de tinta carmim — 4$000, 1 2 litro de goma arebica — 6$000, 1 cx. de penas "Hughes" — 6$500, a A. Brito & Cia., 6 lapis bicolores — 3$500, 2 cxs. de giz escolar — 6$000, 6 canetas — 3$000, 2 fls. de mata borrão — 1$100, 1 escrivaninha — 26$000; a J. Teodosio & Cia., 3 litros de tinta preta — 17$100, 1 dz. de lapis n. 2 — 3$300, 1 cx. de penas "Hughes" — 6$500, 1 cesta de vime para papel — 5$000. Total 588$600.

Secretaria da Fazenda, Agricultura e Obras Publicas — Para as Obras Publicas, a J. Carneiro & Cia., 100 fls. de lixa para ferro — 45$000, a João Pereira de Lima, 6 caibros de cocão — 9$000; a Alfrêdo da Silva, 2 latas de Lar-Oil — 5$000; a Antonio M. Oliveira, 1 maquina de somar e calcular "Burroughs" mod. 91001 n. 10989 A — 2 835$000; a Souza Campos, 25 quilos de pregos de 3 x 8 — 55$000, 25 idem de 1 1 2 x 13 — 60$000; a João Pereira de Lima, 100 caibros de quiri de 3m — 150$000 —

NOTICIARIO

LOTERIA FEDERAL

Extração em 24 de fevereiro de 1934

6435	Rio	200 000$000
34071	São Paulo	100 000$000
32925	Rio	20 000$000
26724	Rio	10 000$000
6244	Belem	5 000$000

Telegramas retidos

Ha, na Repartição Geral dos Telegrafos, telegramas retidos para: cel. Hugo Castro, José Inacio, S. José, 244.

Total 3 159$000. Total geral 3 747$600. — Cromacio Cavalcanti, João Peixôto Pessôa, Francisco Guimarães Nobrega.